



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023 Nº 6359



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.181, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Torna obrigatório o uso de coletes e capacetes nas atividades de rodeio, especialmente nas que envolvam apresentações ou disputas por meio de montaria de touros, cavalos e afins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1º É obrigatório, em todo o Estado do Tocantins, o uso de coletes e capacetes nas atividades de rodeio, especialmente nas que envolvam apresentações ou disputas por meio de montaria de touros, cavalos e afins.

Parágrafo único. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será obrigatório em rodeios e similares, sendo que para montarias de touro o atleta deve proteger-se com capacete e colete e, na montaria em cavalos só deve ser exigido o uso do colete.

Art. 2º Todos os atletas devem ter seus próprios EPIs em boas condições de conservação e uso, para ser autorizado a participar de qualquer atividade como rodeios e similares no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 3º A utilização dos EPIs deverá ser exigida pelos organizadores dos eventos.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	62
FOMENTO	63
AGETO	64
AEM	64
ATS	64
TOCANTINS PARCERIAS	65
DETRAN	65
IGEPREV	66
NATURATINS	67
RURALTINS	70
ITERTINS	70
UNITINS	70
TRIBUNAL DE CONTAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

Art. 4º O descumprimento será passível de multa e cancelamento do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

LEI Nº 4.182, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a obrigatoriedade de inclusão de questões sobre a História e Geografia do Tocantins nas provas objetivas dos concursos públicos estaduais.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

1º É obrigatória a inclusão de questões sobre a História e Geografia do Tocantins nas provas objetivas dos concursos públicos estaduais, promovidos pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.638, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "j", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras adiante especificada, com suas benfeitorias e acessões, medindo 1.726,32 m, localizada ao longo da diretriz para implantação da Avenida NS-15, trecho entre a Avenida LO-14 e LO-12, no Município de Palmas, no Estado do Tocantins, com faixa de domínio de 24,50 m, simétrica em relação ao seu eixo da pista esquerda, sendo 7 m para cada lado no perímetro urbano de Palmas, compreendido entre as estacas 241 + 0,00 até a estaca 333 + 00,00 m, daí seguido com a faixa de domínio de 24,50 m, com 12,25 m para cada lado, simétrica em relação ao seu eixo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Partindo do ponto M-3A, definido pela coordenada 8.876.625,9819 m Norte e 791.052,5265 m Leste, seguindo com distância de 20,48 m e azimute plano de 50°50'48" chega-se ao ponto M-1C, deste seguindo com distância de 26,76 m e azimute plano de 148°39'30" chega-se ao ponto M-1B, deste seguindo com distância de 124,95 m e azimute plano de 57°17'38" chega-se ao ponto M-1A, deste seguindo com distância de 81,09 m e azimute plano de 58°52'16" chega-se ao ponto M-5D, deste seguindo com distância de 81,67 m e azimute plano de 61°25'07" chega-se ao ponto M-5C, deste seguindo com distância de 51,58 m e azimute plano de 63°58'58" chega-se ao ponto M-5A, deste seguindo com distância de 30,59 m e azimute plano de 63°58'58" chega-se ao ponto M-6D, deste seguindo com distância de 82,59 m e azimute plano de 66°33'42" chega-se ao ponto M-6C, deste seguindo com distância de 15,68 m e azimute plano de 69°09'09" chega-se ao ponto M-6A, deste seguindo com distância de 67,90 m e azimute plano de 69°10'39" chega-se ao ponto M-7A, deste seguindo com distância de 84,95 m e azimute plano de 71°49'36" chega-se ao ponto M-8A, deste seguindo com distância de 91,78 m e azimute plano de 74°40'04" chega-se ao ponto M-9A, deste seguindo com distância de 72,62 m e azimute plano de 76°58'14" chega-se ao ponto M-10C, deste seguindo com distância de 27,19 m e azimute plano de 79°34'59" chega-se ao ponto M-10A, deste seguindo com distância de 56,26 m e azimute plano de 79°34'59" chega-se ao ponto M-11C, deste seguindo com distância de 36,48 m e azimute plano de 82°11'38" chega-se ao ponto M-11A, deste seguindo com distância de 46,88 m e azimute plano de 82°11'38" chega-se ao ponto M-12C, deste seguindo com distância de 42,05 m e azimute plano de 84°48'03" chega-se ao ponto M-12A, deste seguindo com distância de 41,15 m e azimute plano de 84°48'03" chega-se ao ponto M-13C, deste seguindo com distância de 49,84 m e azimute plano de 87°24'03" chega-se ao ponto M-13A, deste seguindo com distância de 33,09 m e azimute plano de 87°24'03" chega-se ao ponto M-14C, deste seguindo com distância de 29,70 m e azimute plano de 89°59'31" chega-se ao ponto M-14A, deste seguindo com distância de 52,89 m e azimute plano de 89°59'30" chega-se ao ponto M-15C, deste seguindo com distância de 17,07 m e azimute plano de 92°34'15" chega-se ao ponto M-15A, deste seguindo com distância de 68,97 m e azimute plano de 92°42'53" chega-se ao ponto M-16A, deste seguindo com distância de 81,90 m e azimute plano de 95°15'46" chega-se ao ponto M-17A, deste seguindo com distância de 76,98 m e azimute plano de 97°40'57" chega-se ao ponto M-18B, deste seguindo com distância de 15,48 m e azimute plano de 99°11'39" chega-se ao ponto M-19D, deste seguindo com distância de 245,86 m e azimute plano de 103°17'13" chega-se ao ponto M-19A, deste seguindo com distância de 21,70 m e azimute plano de 167°51'55" chega-se ao ponto M-19B, deste seguindo com distância de 246,50 m e azimute plano de 281°57'00" chega-se ao ponto M-19C, deste seguindo com distância de 15,51 m e azimute plano de 279°02'43" chega-se ao ponto M-18C, deste seguindo com distância de 77,14 m e azimute plano de 277°14'32" chega-se ao ponto M-17B, deste seguindo com distância de 82,61 m e azimute plano de 276°43'33" chega-se ao ponto M-16B, deste seguindo com distância de 70,00 m e azimute plano de 272°16'10" chega-se ao ponto M-15B, deste seguindo com distância de 70,00 m e azimute plano de 272°16'10" chega-se ao ponto M-14B, deste seguindo com distância de 61,71 m e azimute plano de 268°55'57" chega-se ao ponto M-13B, deste seguindo com distância de 91,24 m e azimute plano de 266°11'32" chega-se ao ponto M-12B, seguindo com distância de 88,73 m e azimute plano de 263°17'33" chega-se ao ponto M-11B, deste seguindo com distância de 91,75 m e azimute

plano de 261°54'07" chega-se ao ponto M-10B, deste seguindo com distância de 100,00 m e azimute plano de 256°22'34" chega-se ao ponto M-9B, deste seguindo com distância de 89,56 m e azimute plano de 253°34'59" chega-se ao ponto M-8B, deste seguindo com distância de 82,98 m e azimute plano de 252°12'19" chega-se ao ponto M-7B, deste seguindo com distância de 67,07 m e azimute plano de 249°06'42" chega-se ao ponto M-6B, deste seguindo com distância de 126,93 m e azimute plano de 245°48'16" chega-se ao ponto M-5B, deste seguindo com distância de 222,20 m e azimute plano de 241°46'00" chega-se ao ponto M-2, deste seguindo com distância de 157,90 m e azimute plano de 237°49'06" chega-se ao ponto M-3, deste seguindo com distância de 51,51 m e azimute plano de 356°33'06" chega-se ao ponto M-3A", ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Agência de Transpotes, Obras e Infraestrutura - AGETO adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Márcio Pinheiro Rodrigues Kledson de Moura Lima
Presidente da Agência de Transpotes, Procurador-Geral do Estado
Obras e Infraestrutura - AGETO

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.448 - NM.

O VICE-GERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FÁBIO GLEISER VIEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 070/2023/SEGOV, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de recarga de gás GLP 13kg;

Considerando que o objeto dispensado se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, notadamente, do Palácio Araguaia e da Unidade Receptiva do Cantão;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 73/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de recarga de gás GLP 13kg para o Palácio Araguaia e a Unidade Receptiva do Cantão, ofertados pela empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.052.153/0001-39, pelo valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000004.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 71, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Processo:	2023/09010/000004		
Contrato:	13/2023		
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (Gás liquefeito de petróleo - GLP, de 13 kg), com intuito de atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.		
Fornecedor:	Irenilde Botelho de Sousa	CNPJ:	27.052.153/0001-39
Fiscal Titular:	Marcus Kran Berlanda	Nº Funcional:	11651776
Fiscal Substituto:	Milly Gabriele Lima Aragão	Nº Funcional:	11802103

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica designado o responsável pela Gerência Geral de Administração como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem à gestão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 19 de junho de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Processo nº : 2023/09010/000004

Contrato nº : 13/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA

CNPJ: 27.052.153/0001-39

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - Finalidade: recarga/troca de botijões modelo P13 para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, notadamente o Palácio Araguaia e a Unidade Receptiva do Cantão, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação nº 6/2023, com motivação e finalidade descritas no Estudo Preliminar e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2023

Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 0901.04.122.1100.2189 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30; e

Programa de Trabalho 0901.04.122.1100.2220 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666

Data da assinatura: 22/06/2023

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. IRENILDE BOTELHO DE SOUSA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 98 - APT, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.390 - NM, de 21 de junho de 2023, publicado na edição 6.353 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 19 de junho de 2023 os efeitos da nomeação de VALÉRIA MARIA DE MELO LIMA SILVA.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

APOSTILA CCI Nº 99 - APT, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

as Portarias CCI nºs 1.073 - RVG, e 1.074 - CSS, ambas de 14 de junho de 2023, publicada na edição 6.348 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de junho de 2023 os efeitos da revogação e a cessão de THIAGO FONTOLAN TARDIVO.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

POLÍCIA MILITAR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023/DAL-CONTRATOS
PROCESSO Nº 2022/09030/000780**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, c/c art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, AUTORIZA a empresa CONSTRUTORA TONELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82, a iniciar A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO OLÍMPICO NO QUARTEL DO COMANDO GERAL, situado na 304 Sul, Av. LO-05, Quadra AE, Lote 02, CEP: 77.021-022, Palmas-TO, na conformidade do Contrato nº 21/2023, no prazo improrrogável de 05 dias a contar da data deste Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 81/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de expediente visando recompor os estoques do almoxarifado desta CGE, para atender as demandas desta Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO que a presente aquisição visa suprir as necessidades deste órgão até 31 de dezembro do corrente ano, garantindo o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, atendendo desta forma o princípio da eficiência, da legalidade, como também da finalidade pública,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 13/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/006617, exarado pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento para a aquisição referenciada, por meio de dispensa de licitação através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA/TO

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa MEDEIROS DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (MS DISTRIBUIDORA), para fornecimento de material de expediente, totalizando um valor global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/00040.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 82/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de produtos para consumo, como café torrado e moído em pó 500g, açúcar tipo cristal 2kg, água mineral sem gás de 500 ml, chá em sachês 15g e adoçante, visando recompor os estoques do almoxarifado desta CGE, para atender à demanda diária de consumo dos servidores deste órgão, assim como visitantes externos, visando contribuir para a eficiência das atividades desempenhadas, como forma de atendimento ao interesse público,

CONSIDERANDO que as instituições públicas e privadas nacionais adotam o fornecimento de café, chá e água mineral aos colaboradores, como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, com o aumento da eficiência em suas atividades, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição. Desta feita, recomenda-se por manter a oferta destes itens considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação do custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 12/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/006458, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao processo nº 2023/09040/00054,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA (ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA), para fornecimento de produtos para consumo, totalizando um valor global de R\$ 18.999,80 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/00054.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 83/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização no âmbito da Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Tocantins - SICS, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações previstas relativas à "Campanha Natalina 2021", realizada com apoio de recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo nº 2021/19010/000182.

Art. 2º São designados os (as) servidores, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595-9, José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828 e Ângela Dias Gomes, número funcional 1184579-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 84/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização no âmbito da Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Tocantins - SICS, com o objetivo de verificar o cumprimento das ações pertinentes ao Projeto de Fomento aos Negócios do Tocantins - "Projeto Integrar para Desenvolver", realizado com apoio de recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo nº 2020/19010/000099.

Art. 2º São designados (as) os servidores, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595-9, José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828 e Ângela Dias Gomes, número funcional 1184579-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 85/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos bebedouros de água da CGE, pois os refis dos filtros que estão em uso atualmente encontram-se próximo do vencimento. Por essa razão, esta aquisição visa garantir que os usuários, e servidores deste órgão disponham de uma infraestrutura básica que lhes ofereça o fornecimento de água devidamente filtrada, visando à preservação da saúde, bem-estar e o conforto de todos,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 14/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/006618, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, para o fornecimento de 06 (seis) unidades de Refil de Filtro, no valor total de R\$ 615,96 (seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/000033.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 87/2023/GABSEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019.

Considerando a fundamentação contida no Despacho no 119/2022/COGE e Decisão nº 29/2023/GABSEC, prolatados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000025,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores A. A. P. G., número funcional 427448-2; B. F. A., número funcional 340185-1; G. C. D. S., número funcional 11162660-2, ocupantes do cargo efetivo de Médico e I. D. D. A., número funcional 11191449-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, aplicando-se subsidiariamente o disposto no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal, impondo-se o ARQUIVAMENTO do feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de junho de 2023 em Palmas - TO.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 78/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
25/2023	2023/09060/000666	WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO Mat: 1280201-1 CPF: XXX.XXX.231-05	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat: 997873-2 CPF: XXX.XXX.231-05	Aquisição de material e serviços de informática, para atender as necessidades desta PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº 2019/09060/000949
Termo/Aditivo nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratada: UTB PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.725.040/0001-39
Objeto do Contrato: Referente aquisição de vales-transporte para os servidores desta Procuradoria Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 17.304,60 (dezesete mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666 e 1.500.0000000.1.777777
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: 03/07/2023 à 03/07/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e ELAYNE CAIXETA DO AMARAL NUNES (UTB Pagamentos LTDA).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/ADITIVO

Processo nº 2023/09060/000666
Termo nº Termo de Contrato nº 25/2022
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.644.643/0001-04
Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material de consumo, permanente e com prestação de serviços de tecnologia da informação, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
Valor do Contrato: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.40, 44.90.52 e 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 26/06/2023
Vigência: Adstrita à dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), PATRICIO DE ASSIS e ROBERTO NOGUEIRA DA CRUZ (Representantes legais da empresa Virtus Tecnologia Ltda)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 782/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 17/05/2023 a 15/06/2023, conforme Despacho nº 7180, de 05 de junho de 2023, SGD 2023/23009/058383;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 17/05/2023 a 21/05/2023, no total de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA, número funcional 1138219/3, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 798/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 25/05/2023 a 23/06/2023, conforme Despacho nº 6446, de 01 de junho de 2023, SGD 2023/23009/051042;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 25/05/2023 a 31/05/2023, no total de 07 (sete) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARLY GONCALVES SILVA, número funcional 898275/8, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 803/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 13/04/2023 a 27/04/2023, conforme Despacho nº 5864, de 15 de junho de 2023, SGD 2023/23009/046476;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 13/04/2023 a 15/04/2023, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ROSANGELA CARLOS PINHEIRO, número funcional 11179538/4, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 819/2023/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.316, de 12/03/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19/12/2012, publicada no DOE nº 3.778, de 19/12/2012, com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15/08/2016.

CONSIDERANDO que já havia sido declarada a estabilidade do servidor, por meio da Portaria nº 241, de 01/03/2018, publicada no DOE nº 5.064, de 05/03/2018;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 763/2021/GASEC, de 25/06/2021, publicada no DOE nº 5.880, de 06/07/2021, na parte em que especifica o servidor CARLOS HENRIQUE FRANCA DE OLIVEIRA, Número Funcional 61831/3.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 825/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 15/06/2023 a 13/08/2023, conforme Despacho nº 7489, de 14 de junho de 2023, SGD 2023/23009/060467;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 15/06/2023 a 30/06/2023, no total de 16 (dezesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LEOVANE DE SOUZA ALVES, número funcional 516524/1, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875/2023/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 117/2023, de 26 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 672, de 26 de junho de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARINALVA LUZ ARAÚJO LEMOS, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.091-68, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 12/2023/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica, da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rômulo Aguiar Sousa, número funcional 1285343/1, CPF nº xxx.xxx.501-07, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 16 de junho de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/37000/000091.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 867/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137719, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11850442/1	XXX.XXX.401-04	THAIS BARBOSA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002795	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 868/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134153, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11687380/3	XXX.XXX.931-00	ANDREA GONÇALVES GOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002796	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 869/2023/GASEC/SECAD, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068127, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	853024/3	XXX.XXX.801-91	HARLEY SIONE FERREIRA FOLHA	AUXILIAR I	2023/23000/002812	31/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 871/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137272, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	503931/10	XXX.XXX.261-15	WASHINGTON IZAC MARTINS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2023/23000/002798	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 872/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/138521, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11731290/3	XXX.XXX.801-10	VANUZA DOURADO DE ARAUJO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002784	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 873/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/139929, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11653191/3	XXX.XXX.851-94	VANESSA DE AVILA SANTOS	MÉDICO	2023/23000/002821	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 874/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD:2023/30559/137301, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11845953/1	XXX.XXX.961-18	THAISSA CALAZANS LAMEIRA DA SILVA	MÉDICO	2023/23000/002853	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 875/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068891, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11821132/1	XXX.XXX.541-38	SUELI PEREIRA BARBOSA GUSMAO	ASSISTENTE IV	2023/23000/002800	22/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 876/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 4224/2023/SES/GASEC, de 30 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/140818, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11686022/3	XXX.XXX.861-81	SAMUEL MARIANO SILVA	AUXILIAR III	2023/23000/002866	13/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 877/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/130649, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1291190/9	XXX.XXX.161-15	RICARDO CARDOSO GUIMARAES	MÉDICO-RQE	2023/23000/002640	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 878/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/136227, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11806095/1	XXX.XXX.081-02	RAILENE SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002799	08/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 879/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/135865, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11844167/1	XXX.XXX.361-37	NAIZA JULIANA GONÇALVES MOREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/002804	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 880/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068310, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11871741/1	XXX.XXX.541-48	MAYRA JADAO ALMEIDA	ASSISTENTE III	2023/23000/002774	16/05/2023
002	11699620/3	XXX.XXX.821-78	KAMILA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002775	20/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 881/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/139906, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11835958/1	XXX.XXX.363-28	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	2023/23000/002850	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 882/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134198, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1208128/2	XXX.XXX.603-00	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002849	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 883/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1593/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/071083, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11840870/1	XXX.XXX.741-75	WELKER RODRIGUES DE CARVALHO	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/002916	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 884/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134178, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11758910/3	XXX.XXX.691-00	DOUGLAS AIRES MILHOMEM	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2023/23000/002823	11/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 885/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/136954, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11734400/1	XXX.XXX.921-70	DANILLO DA MOTA MORAIS	MÉDICO	2023/23000/002918	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 886/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1511/2023/GABSEC/SEDUC, de 25 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/068323, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744898/2	XXX.XXX.431-45	LENILDA ASATEDI XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/002756	16/05/2023
002	11591137/4	XXX.XXX.031-66	PIU HAIJONI JAVAE	AUXILIAR I	2023/23000/002757	15/05/2023
003	11866934/1	XXX.XXX.181-64	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002758	20/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 887/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/142616, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11556374/5	XXX.XXX.653-30	FRANCISCA GOMES DAS NEVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002911	24/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 888/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4303/2023/SES/GASEC, de 31 de maio de 2023, 2023/30559/142600, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11728523/2	XXX.XXX.901-03	PRISCILLA SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002915	30/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 889/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137511, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11714352/3	XXX.XXX.631-00	TAUANNI CANDIDO ALVES E SILVA	MÉDICO	2023/23000/002869	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 890/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/141559, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11615869/3	XXX.XXX.171-52	RAYLANNE KÁTIA RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002868	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 891/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137310, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11731257/2	XXX.XXX.351-97	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002870	10/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 892/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante na OFÍCIO - 3374/2023/SES/GASEC, de 12 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/121098, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11772956/1	XXX.XXX.471-34	MARIA APARECIDA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002422	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 893/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137294, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11803762/1	XXX.XXX.341-58	KELLYANE DE ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002871	06/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 894/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1675/2023/GABPRES, de 15 de maio de 2023, SGD 2023/32479/016827, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842547/1	XXX.XXX.981-08	KAMILA DE CASSIA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/002638	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 895/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/135868, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11834986/1	XXX.XXX.551-11	JOSIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002876	13/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 896/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/139407, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11129034/6	XXX.XXX.431-16	JOSENICE DELADIA CERQUEIRA	ENFERMEIRO	2023/23000/002906	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 897/2023/GASEC/SECAD,
DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137020, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	116154604	XXX.XXX.021-00	GENIVALDO MESQUITA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002874	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1722/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000131
INTERESSADO(A): GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 441330/3 CPF: XXX.XXX.391-20
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo (a) interessado (a) Gilson Evangelista Oliveira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base no Parecer Jurídico "SPA" Nº 321/2023, 28 de abril de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 500, de 03 de maio de 2023, da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 35/43 e Despacho nº 2.278, de 25 de maio de 2023, da Diretoria de Previdência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1726/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001128
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ ELOI DE ABREU
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 685838/2 CPF: XXX.XXX.851-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1729/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00448
INTERESSADO(A): VALDINEI FERRO SILVA GONZALEZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 822878/4 CPF: XXX.XXX.809-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1730/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000881
INTERESSADO(A): SANDRA DA SILVA MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 550945/3 CPF: XXX.XXX.001-30
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1731/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00803
INTERESSADO(A): RAIMUNDA COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 634545/1 CPF: XXX.XXX.041-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1732/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00602
INTERESSADO(A): ORLANDO ALVES MORAIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente A
NÚMERO FUNCIONAL: 359881/1 CPF: XXX.XXX.411-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1733/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004769
INTERESSADO(A): NORMA SUELY TORRES FERNANDES REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 571419/3 CPF: XXX.XXX.001-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1764/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000783
INTERESSADO(A): ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 319627/1 CPF: XXX.XXX.361-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.02.2023 a 09.05.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1765/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001164
INTERESSADO(A): DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 587580/2 CPF: XXX.XXX.001-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1766/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/00872
INTERESSADO(A): MARCO AURELIO DA SILVA MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 333417/3 CPF: XXX.XXX.241-91
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1831/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/007932
INTERESSADO(A): JOSÉ ROGÉRIO SANTOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Maria de Lurdes Santos Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 938352/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JOSÉ ROGÉRIO SANTOS SILVA, por meio do Despacho nº 1941, de 23 de Maio de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2023 a 02/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1832/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/008007
INTERESSADO(A): ELIANE ALVES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Vítor Gabriel Alves de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1237101/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANE ALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 2268, de 01 de Junho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/05/2023 a 29/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1918/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/006317
INTERESSADO(A): ELSIR SOARES FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Assir Clementino dos Santos Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 276926/8
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Castro Alves

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o (a) servidor (a) pode solicitar licença médica para os acompanhamentos da dependente, conforme art. 40 e 41, da Instrução Normativa Geral nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1959/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001668
INTERESSADO: MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Especialista
NÚMERO FUNCIONAL: 829629/3 CPF: XXX.XXX.857-34
ÓRGÃO: Universidade Estadual do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 2.586, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021.

Acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR, a solicitação de indenização pelos motivos abaixo descritos:

1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.03.1988 a 28.02.1993, nos termos do art. 78, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.05.1991 a 28.02.1992, conforme Despacho nº 106, de 14 de maio de 1991.

2º (segundo) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.03.1993 a 28.02.1998, em razão de ter usufruído Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme Despacho nº 167, de 06 de julho de 2006, retificado pelo Despacho nº 2.097, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018.

3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1998 a 28.02.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1960/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/001331
INTERESSADA: DOURALICE RODRIGUES MARQUES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 251498/2 CPF: XXX.XXX.261-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 17 de novembro de 2017, conforme Portaria nº 404/2017/GECORE/AP/SW, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, por meio do Despacho nº 2.595, de 08 de julho de 2009.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2ª (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja visto que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (01.03.2023), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 17 de novembro de 2017.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1965/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000696
INTERESSADA: RITA BARRETOS SOARES DOS SANTOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 432043/3 CPF: XXX.XXX.663-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 115, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, por meio do Despacho nº 5.456, de 30 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.698, de 02 de setembro de 2016.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 03.08.1997 a 02.08.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1983/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/017930
INTERESSADO(A): ELIZETE MARIA RANZI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 407632/6 CPF: xxx.xxx.170-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elizete Maria Ranzi, por meio do Despacho nº 2.378, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.04.2023 a 31.03.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1984/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/017629
INTERESSADO(A): HERLEY PINHEIRO BATISTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 654763/4 CPF: xxx.xxx.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Herley Pinheiro Batista, por meio do Despacho nº 2.817, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 23.06.2023 a 22.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1985/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34490/000156
INTERESSADO(A): LELLES JOSÉ GUIMARÃES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 719290/3 CPF: xxx.xxx.431-68
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lelles José Guimarães, por meio do Despacho nº 2.820, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.06.2023 a 31.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1986/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/40310/000248
INTERESSADO(A): LUCIANA AIRES VITORINO PEREIRA GOMES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 732427/1 CPF: xxx.xxx.521-87
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luciana Aires Vitorino Pereira Gomes, por meio do Despacho nº 1.247, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.06.2023 a 01.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1987/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000880
INTERESSADO(A): SUYENNE FERNANDES MOREIRA REZENDE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Defesa do Consumidor
NÚMERO FUNCIONAL: 11139390/1 CPF: xxx.xxx.001-79
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Suyenne Fernandes Moreira Rezende, por meio do Despacho nº 2.585, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.622, de 16 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.06.2023 a 14.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1988/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000410
INTERESSADO(A): REGIANE ANDRÉIA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 32508/1 CPF: xxx.xxx.581-98
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
MUNICÍPIO: Arapoema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Regiane Andréia da Silva, por meio do Despacho nº 4.754, de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.709, de 21 de outubro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.04.2023 a 01.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1989/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004135
INTERESSADO(A): RITHA DE CÁSSIA CARDOSO FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1172930/1 CPF: xxx.xxx.796-31
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante -Tia Dedé
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ritha de Cássia Cardoso Ferreira, por meio do Despacho nº 1.646, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.05.2023 a 30.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1990/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003315
INTERESSADO(A): IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 539664/1 CPF: xxx.xxx.143-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Iolanda dos Santos Vieira, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 07.11.1994 a 06.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço decorrente do contrato compreendido no período de 01.01.1994 a 06.11.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1991/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002438
INTERESSADO(A): MARIA ANTONIA MARTA DE SOUSA NUNES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 590049/1 CPF: xxx.xxx.671-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Antonia Marta de Sousa Nunes, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido de 21.11.1994 a 20.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho compreendido no período de 01.05.1992 a 20.11.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1996/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002003
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 212572/1 CPF: xxx.xxx.811-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 740, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.291, de 16 de março de 2023, que concedeu à servidora Maria de Lourdes Batista de Lima Ribeiro, Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 03.07.2023 a 02.10.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 78/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 436 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remoção interna das servidoras para fins de atualização junto ao ERGON, a partir da seguinte data:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir de
Laura Andrade Rego do Vale	11740663-2	XXX.XXX.X11-10	Chefia da Assessoria Jurídica	Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária	22/06/2023
Adália Giovanna Albuquerque Passos	11827823-1	XXX.XXX.X95-55	Gerência Geral de Administração	Chefia da Assessoria Jurídica	26/03/2023
Beatriz de Kássia Rodrigues Sobrinho	11878045-1	XXX.XXX.X11-01	Gabinete do Secretário Executivo	Gabinete do Secretário	31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 079/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato Representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 048/2023, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Francisca Marta Barbosa dos Santos Matrícula: 503943-2 CPF: xxx.xxx.xxx-53	Monalkyson Fernanda Rodrigues Barrozo Matrícula: 11613408-5 CPF: xxx.xxx.xxx-96	Contrato nº 048/2023	2023.33000.0033	O presente contrato tem por objeto O a prestação de serviços de Hospedagem com alimentação, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura Familiar;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura Familiar para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura Familiar, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura Familiar como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
À COLABORAÇÃO Nº 33010.000010/2022

Processo nº 2022/33001/000027

Termo de Colaboração: 33010.000010/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano

CNPJ: 11.379.444/0001-04

Objeto da Parceria: Aquisição de equipamentos para instalação de casa de farinha para atender a comunidade Sítio Planalto, no município de Aparecida do Rio Negro.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.000010/2022 para 31/12/2023, em função das razões apresentadas no Ofício nº 035/2023 de fls. 622, bem como do Parecer Técnico nº 03/2023/Seagro/Dapec/GAF de fls. 623 a 625 e Parecer Jurídico nº 045/2023 de fls. 630 a 633, que são favoráveis ao atendimento do pleito.

Data da Assinatura do Termo Original: 01/07/2022.

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário

Raimundo Silva de Oliveira - Presidente.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO
À COLABORAÇÃO Nº 33010.000005/2020**

Processo nº: 2020/3300/0169
Termo de Colaboração: 33010.000005/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Parceiro: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale Do Santa Tereza-PA Arlindo
CNPJ: 04.764.978/0001-80
Objeto da Parceria: Aquisição de equipamento para abate/resfriamento de aves para instalação no PA Arlindo, município de Crixás e Aliança do Tocantins/TO.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 33010.000005/2020 para 30/06/2024, em função das razões apresentadas no Ofício nº 004/2023 de fls. 342, bem como do Parecer Técnico nº 04/2023/Seagro/Dapec/GAF de fls. 401 a 403 e Parecer Jurídico nº 046/2023 de fls. 408 a 411 favoráveis ao atendimento do pleito.
Data da Assinatura do Termo Original: 20/11/2020.
Vigência Prorrogada Até: 30/06/2024
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário
Francisco de Assis Pereira da Silva - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO Nº: 2023/33000/0033
CONTRATO Nº: 048/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 05.090.351/0001-54
OBJETO: Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 041/2023, conforme Processo nº 2023/33000/00033 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL: R\$ 7.589,94 (Sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária consignada no programa a 20.608.1147.2073, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.
Data de assinatura: 27 de junho de 2023.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 003/2021
Processo nº: 2021.33000.00271
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviço de locação de veículos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender às necessidades desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 22 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária consignada no programa a 33010.20.122.1100.2274, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 20 de junho de 2023.
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - pela Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 389/2023
DATA DA PORTARIA: 21 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO: 2023/17010/000882
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SUPRIDO: MACIANA FEITOZA DA COSTA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 390/2023
DATA DA PORTARIA: 21 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO: 2023/17010/000924
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SUPRIDO: LAIS KAROLLINY ALMEIDA AMARAL
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: THEO SANTOS MAIA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 391/2023
DATA DA PORTARIA: 21 DE JUNHO DE 2023
PROCESSO: 2023/17010/000377
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
SUPRIDO: NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ANA FLÁVIA ALVES BATISTA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO: 2021/17010/00735/ 2022/17010/01087
CONTRATO: 10/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2021 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 22/06/2023
FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 10/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 22 de junho de 2023 e findando-se em 22 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/ 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 63/2023/GABSEC/SECULT, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
07/2023/ SUPERCULT/ SECULT	2023/77011/000121	Paulo Augusto Dionizio Camelo Matrícula: 11817755-2 Assistente III	Lukas Rhyere Guimarães Negre Matrícula: 11664533-4 Assistente especializado II	Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas que serão utilizadas por servidores, estagiários e parceiros da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na realização de ações promocionais e técnicas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/77011/000121

Contrato nº Nº 07/2023/GABSEC/SECULT

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT inscrita no CNPJ sob nº 49.215.751/0001-14.

Contratada: SUBLIME COMUNICAÇÃO INTELIGENTE 45.270.459/0001-43
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas que serão utilizadas por servidores, estagiários e parceiros da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, na realização de ações promocionais e técnicas, conforme calendário e plano de ações da Secretaria da Cultura.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.

Valor do Contrato: R\$ 16.647,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 21/06/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da assinatura até o fim da apresentação, adstrita aos respectivos créditos orçamentários 2023.
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Representante da Contratante / Fernando Antônio Aguiar Cursino Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/77011/000199

CONVÊNIO Nº: 77010.000083/2023

CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

CNPJ: 01.809.474/0001-41

OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO/2023.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 100,00 (0,1%)

VALOR TOTAL: R\$ 100.100,00

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTES DE RECURSO: 500/0000104

PARLAMENTARES: ANTÔNIO ANDRADE

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO Nº: 2023/77011/000216

CONVÊNIO Nº: 77010.000092/2023

CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA

CONVENIENTE: IATO - INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS

CNPJ: 07.959.124/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM SILVANÓPOLIS

VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTES DE RECURSO: 500/0000104

PARLAMENTARES: AMÁLIA SANTANA

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO
LUIZ PEREIRA DA COSTA - REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 837, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 837, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-91	1060554-3	Adalgilda De Fatima Alves Dos Santos	97,2	2022
2	XXX.XXX.X31-15	465097-2	Adalizira Alves Dos Santos	99	2022
3	XXX.XXX.X51-91	1011251-3	Adelaida Rodrigues De Carvalho	90,4	2022
4	XXX.XXX.X32-20	294436-1	Adelso Morais Miranda	95,07	2022
5	XXX.XXX.X88-85	190229-2	Adenogenis Rodrigues Costa	94,33	2022
6	XXX.XXX.X51-86	11216972-1	Adriana Araujo Neves Pereira	100	2022
7	XXX.XXX.X71-72	801620-2	Adriana Menezes De Paula Araujo	100	2022
8	XXX.XXX.X27-58	157986-1	Adriano Chini	98,4	2022
9	XXX.XXX.X11-72	652766-2	Alaine Cardoso Ribeiro	99,67	2022
10	XXX.XXX.X31-91	770210-2	Alaor Soares	100	2022
11	XXX.XXX.X41-72	686053-1	Alba Lucia Fernandes Castro	100	2022
12	XXX.XXX.X11-87	766504-3	Albertina Ribeiro Micias	94,27	2022
13	XXX.XXX.X31-49	730182-3	Albertina Souza Da Silva	100	2022
14	XXX.XXX.X01-25	874684-3	Alcino Teixeira Leite	97,33	2022
15	XXX.XXX.X13-49	1072960-3	Alecion Pereira Oliveira	93,93	2022
16	XXX.XXX.X81-00	823809-2	Alda Maria Cardoso Chaves	93,47	2022
17	XXX.XXX.X71-15	487457-3	Aldeni Ferreira Araujo	100	2022
18	XXX.XXX.X74-34	589540-4	Alecio Daise Bandeira De Almeida	100	2022
19	XXX.XXX.X41-53	532013-4	Alice Ribeiro Rodrigues	98,13	2022
20	XXX.XXX.X03-63	434751-1	Alipio Goncalves De Souza Junior	99,6	2022
21	XXX.XXX.X01-34	671232-3	Alzi Alves Dos Santos	98,87	2022
22	XXX.XXX.X51-68	875974-1	Amarilene Mendes Vieira	100	2022
23	XXX.XXX.X71-20	301647-3	Americo Martins De Sa Neto	99,6	2022
24	XXX.XXX.X31-49	653084-3	Ana Amelia Santos Barbosa Angotti	96,87	2022
25	XXX.XXX.X01-04	912399-3	Ana Arcanja Eleuterio	97,27	2022
26	XXX.XXX.X11-45	1118570-1	Ana Clara Neres Costa	100	2022
27	XXX.XXX.X41-49	726762-4	Ana Cristina Furtado De Almeida Lima	99,8	2022
28	XXX.XXX.X11-02	100770-3	Ana Etília Henrique De Oliveira	99,27	2022
29	XXX.XXX.X72-87	535415-1	Ana Keila Gomes Cardoso	97,27	2022
30	XXX.XXX.X51-87	923830-3	Ana Leite De Oliveira Ribeiro	100	2022
31	XXX.XXX.X61-49	613438-1	Ana Lucia Fernandes Castro	100	2022
32	XXX.XXX.X91-68	520503-1	Ana Lucia Pereira Lima	100	2022
33	XXX.XXX.X01-63	985020-3	Ana Moreira Da Silva	99,2	2022
34	XXX.XXX.X21-49	389757-3	Ananias Barbosa Da Silva	95,73	2022
35	XXX.XXX.X41-72	893060-6	Ana Pereira Da Silva	88,27	2022
36	XXX.XXX.X01-68	568834-1	Ana Raquel De Sousa Viana	99,53	2022
37	XXX.XXX.X81-72	919436-3	Anarlene Xavier Dos Santos	100	2022
38	XXX.XXX.X51-04	689996-3	Andre Avelino Luiz Gualberto	99,2	2022
39	XXX.XXX.X63-00	511150-2	Anilda Maria De Jesus	99,2	2022
40	XXX.XXX.X41-49	467800-1	Antonia Paixao Da Silva	98,8	2022
41	XXX.XXX.X01-82	913501-3	Antonia Pereira Costa	87,13	2022
42	XXX.XXX.X31-49	660362-2	Antonia Pereira Lima Soares	94,13	2022
43	XXX.XXX.X31-87	524090-4	Antonio Carlos Martins Sales	100	2022
44	XXX.XXX.X92-20	671670-1	Antonio Carlos Rodrigues Parente	92,73	2022
45	XXX.XXX.X61-72	792163-1	Antonio Carlos Santiago De Araujo	97,87	2022
46	XXX.XXX.X63-62	1287842-1	Antonio Carlos Silva Chagas	97,8	2022
47	XXX.XXX.X91-87	541385-3	Antonio Da Silva Campos	100	2022
48	XXX.XXX.X41-87	866936-3	Antonio Fernandes Da Silva	99,8	2022
49	XXX.XXX.X73-87	512348-2	Antonio Lisboa Ramos Sales	100	2022
50	XXX.XXX.X41-68	441597-2	Antonio Rodrigues De Souza	95	2022
51	XXX.XXX.X91-87	915110-3	Aparecida Alves Dos Santos Faustino	99,53	2022
52	XXX.XXX.X81-49	967303-2	Arisnaldo Silva De Sousa	100	2022
53	XXX.XXX.X21-34	542705-3	Aris Valda Maracaipe Chaves Sousa	100	2022
54	XXX.XXX.X91-87	791936-1	Arlene Lopes Da Silva	100	2022

55	XXX.XXX.X11-15	916174-3	Arni Sousa Carvalho	100	2022
56	XXX.XXX.X01-68	402841-3	Augusto Da Costa Barros	98,53	2022
57	XXX.XXX.X41-46	1262556-5	Aurian Rodrigues Donato Milhomem	96,8	2022
58	XXX.XXX.X61-72	891426-4	Aurineides Lopes Da Silva Ribeiro	75,4	2022
59	XXX.XXX.X41-72	593117-2	Aurivaldo Goncalves Teixeira	96,87	2022
60	XXX.XXX.X46-49	729313-1	Aurora Mazarello Silva Souza	99,4	2022
61	XXX.XXX.X02-04	772218-1	Ayan Holanda De Sousa	96	2022
62	XXX.XXX.X01-78	894506-1	Benta Sousa Barros Coelho	99,8	2022
63	XXX.XXX.X81-15	579856-2	Bereneice Sousa Da Silva Aquino	98,67	2022
64	XXX.XXX.X91-53	733079-6	Bernaldina Antonio De Araujo	97,6	2022
65	XXX.XXX.X51-15	608017-3	Bertino Avelino Da Silva	94,33	2022
66	XXX.XXX.X51-17	1278070-1	Brunna Grazielle Silva E Lima	100	2022
67	XXX.XXX.X83-20	363732-1	Carlos Gilvan Barros Araujo	97,47	2022
68	XXX.XXX.X31-49	638708-3	Carlos Renato Cardoso Dos Santos Rodrigues	74	2022
69	XXX.XXX.X11-50	70790-3	Carmem De Sousa Mendes	100	2022
70	XXX.XXX.X51-87	630991-2	Celia Maria De Medeiros Freitas	99,07	2022
71	XXX.XXX.X31-04	660775-2	Cesiane Aires De Aguiar Silva	98,93	2022
72	XXX.XXX.X61-49	1028022-2	Cicera Maria Da Silva	89,27	2022
73	XXX.XXX.X01-25	954710-10	Cicero Lima Chimango	95,47	2022
74	XXX.XXX.X13-15	218770-3	Cicero Rodrigues Da Silva	97,2	2022
75	XXX.XXX.X11-53	1075837-2	Cirleia Rodrigues Da Silva Franca	94,73	2022
76	XXX.XXX.X91-15	822404-2	Cirlleide Gama Mendes Araujo Paulo	100	2022
77	XXX.XXX.X31-15	773363-1	Cirlene Alves Da Silva Cunha	97,87	2022
78	XXX.XXX.X01-25	557850-1	Claudecy Alves Da Silva Coelho	100	2022
79	XXX.XXX.X21-68	711035-1	Claudia Lopes Dourado	99,87	2022
80	XXX.XXX.X51-91	1051164-3	Claudio Goncalves Lima	99,73	2022
81	XXX.XXX.X51-34	729222-2	Claudiojmar Jose Martins De Oliveira	97,6	2022
82	XXX.XXX.X91-68	896278-7	Claudio Martins	100	2022
83	XXX.XXX.X01-59	925930-3	Claudirene Borges Santiago Teixeira	100	2022
84	XXX.XXX.X43-49	11220104-1	Cleder Melo Junior	94,4	2022
85	XXX.XXX.X61-91	399799-4	Cleide Francisca Resplandes Moraes	97,13	2022
86	XXX.XXX.X01-00	906302-2	Cleide Tavares De Sousa Melo	99,87	2022
87	XXX.XXX.X41-34	1013610-3	Cleide Valdivino Da Silva Araujo	100	2022
88	XXX.XXX.X01-63	941028-3	Cleidiane Bento Da Silva	99,47	2022
89	XXX.XXX.X01-10	11173424-1	Cleomar Cardoso Santana	95,2	2022
90	XXX.XXX.X11-53	461614-1	Cleonice Maria Rodrigues	96,4	2022
91	XXX.XXX.X91-15	889560-3	Cleonice Pereira Da Silva Santana	97,67	2022
92	XXX.XXX.X11-20	790221-1	Cleonice Pereira Da Silva Sousa	95,87	2022
93	XXX.XXX.X71-00	671979-3	Cleres Pereira Pinto Dias	94,4	2022
94	XXX.XXX.X01-49	787775-3	Cleusa Barbosa Carvalho	97,47	2022
95	XXX.XXX.X61-39	11185791-1	Cosma Alves Lira	94,6	2022
96	XXX.XXX.X81-20	782480-3	Creilucia Pereira Leite	99,33	2022
97	XXX.XXX.X77-72	924900-1	Creuzza Borges Da Silva	100	2022
98	XXX.XXX.X51-98	11185511-1	Cristiane Soares Da Silva Parente	95,2	2022
99	XXX.XXX.X83-87	509817-3	Cristina Moreira Marinho	100	2022
100	XXX.XXX.X13-87	243192-1	Cristovao Alves Feitosa	94,2	2022
101	XXX.XXX.X81-87	11183080-1	Dag Aquino Mola	100	2022
102	XXX.XXX.X01-57	11220570-1	Daline Gomes Azevedo	99,4	2022
103	XXX.XXX.X21-20	902199-1	Dalmi De Araujo Silva	99,6	2022
104	XXX.XXX.X79-72	402245-3	Dalwin Robertson Wisloski Goes	89,8	2022
105	XXX.XXX.X61-00	988999-3	Damaris Pereira Da Silva	99,9	2022
106	XXX.XXX.X31-00	1022075-2	Daniel Araujo Fernandes	100	2022
107	XXX.XXX.X13-02	11220694-1	Daniel Augusto Teixeira Lopes	100	2022
108	XXX.XXX.X11-40	1285653-1	Daniel Carlos De Sousa	100	2022
109	XXX.XXX.X61-09	11180862-1	Daniel Freitas Silva	100	2022
110	XXX.XXX.X01-47	11220791-1	Daniel Nunes Lima	88,4	2022
111	XXX.XXX.X31-79	1265474-2	Daniilo Melo De Farias	99,6	2022
112	XXX.XXX.X61-87	913562-3	Darcilene Barbosa Da Silva	98,4	2022
113	XXX.XXX.X53-00	842816-3	Darcy Rodrigues Lima	97,73	2022
114	XXX.XXX.X41-04	409008-4	David Santana Da Silva	100	2022
115	XXX.XXX.X21-20	11457520-1	Dejanira Felicio De Santana Silva	100	2022
116	XXX.XXX.X01-87	801656-1	Dejanira Ferreira Ribeiro	99,33	2022
117	XXX.XXX.X71-49	401496-3	Deocildes Duarte Pinheiro	63,33	2022
118	XXX.XXX.X01-06	531227-3	Deusamar Carvalho Dos Reis	96,8	2022
119	XXX.XXX.X81-87	851945-3	Deusilene Alves Maciel	95,2	2022
120	XXX.XXX.X31-49	458500-3	Deusimar Rodrigues Dos Santos	98,4	2022
121	XXX.XXX.X31-00	635793-3	Deusina Batista Bandeira	89	2022
122	XXX.XXX.X51-72	348299-5	Deusirene Amancio De Sousa	96,8	2022
123	XXX.XXX.X01-82	438057-1	Deusofran Amorim Da Mola	99,47	2022
124	XXX.XXX.X93-91	681559-3	Deuzina Cruz Da Silva	93,2	2022
125	XXX.XXX.X11-97	11185490-1	Diana Carla Felix Ribeiro	98,47	2022
126	XXX.XXX.X53-72	545056-3	Dilzamar Carvalho Leal Santos	98,27	2022
127	XXX.XXX.X81-04	532323-5	Dioci Pereira Jorge	95,67	2022
128	XXX.XXX.X41-20	462497-2	Diomar Alves Cardoso	91,67	2022
129	XXX.XXX.X91-00	416037-3	Diomar Naves Neto	100	2022
130	XXX.XXX.X91-87	478160-4	Dioneia Brasil Feitosa	100	2022

Table with 5 columns: ID, Code, Value, Name, and Date. Rows 587-662 listing individuals such as Reni Sousa Borges, Reonilde Nascimento Fernandes Silva, Rita De Cassia De Sousa Mendes, etc.

Table with 5 columns: ID, Code, Value, Name, and Date. Rows 663-706 listing individuals such as Valdeci Alves De Abrantes, Valdemar Ferreira Lima, Valdemiro Moreira De Queiroz, etc.

PORTARIA-SEUDC Nº 840, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/015222, resolve:

CONCEDER à servidora MIRLÉIA LIMA MACHADO, matrícula nº 60140-9, Professor da Educação Básica, lotada na Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 27 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEUDC Nº 841, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIANA AIRE DOS SANTOS SOARES, nº funcional 853516-1, no período de 01 a 05/07/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEUDC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 843, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006372, resolve:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTONIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 694335-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 27 de junho de 2023 a 13 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/006143
CONTRATO Nº: 037/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RODRIGUES E VIEIRA LTDA
CNPJ: 13.406.670/0001-54
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar as sedes dos Conselhos Estaduais, como: Conselho Estadual de Educação, Conselho Estadual de Alimentação Escolar, Conselho Estadual do FUNDEB e o Conselho Estadual de Educação Indígena
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122. 1100. 2209
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 573.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Evangelista Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000686
CONTRATO Nº: 033/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: WES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 40.126.936/0001-88
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material para premiação de evento esportivo, sendo medalhas, troféus, fita de cetim e placas visando atender as atividades e práticas esportivas dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JEIT, bem como, demais eventos da SEDUC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 108.075,00 (cento e oito mil, setenta e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368.1156.2157/12.368.1156.2386.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.
FONTE: 500.1001.101/540.0000.000.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Edna Carla Brito Xavier - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000686
CONTRATO Nº: 034/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 28.480.081/0001-93
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material para premiação de evento esportivo, sendo medalhas, troféus, fita de cetim e placas visando atender as atividades e práticas esportivas dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JEIT, bem como, demais eventos da SEDUC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 129.736,80 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368.1156.2157/12.368.1156.2386.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.
FONTE: 500.1001.101/540.0000.000.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Alenson Francisco Kulka - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000686
CONTRATO Nº: 035/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 14.623.076/0001-88
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material para premiação de evento esportivo, sendo medalhas, troféus, fita de cetim e placas visando atender as atividades e práticas esportivas dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JEIT, bem como, demais eventos da SEDUC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.368.1156.2157/12.368.1156.2386.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.
FONTE: 500.1001.101/540.0000.000.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Alessandro Castro e Mello - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/007455
Nº CONTRATO: 076/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 12.320.992/0001-13
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de aditivo de acréscimo e supressão ao Contrato nº 076/2022.
DO VALOR: O valor do contrato nº 076/2022 terá um acréscimo que corresponde a 22,51% do valor do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017903

Nº CONTRATO: 095/2022

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA M.N. LTDA

CNPJ: 22.138.018/0001-97

OBJETO: O objeto do termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº 095/2022, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo contrato.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a contar de 08 de julho de 2023 e findar-se-á em 06 de outubro de 2023.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 24 de junho de 2023 e findar-se-á no dia 23 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Welio Lima de Araújo - Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO
ROBERT H. CAMENISCH

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1ª da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lisane Rodrigues de Melo, matrícula 1183600-1

EQUIPE DE APOIO:

Maria de Santana Coelho Arruda Soares, matrícula nº 919321-3

Maria Helena de Sousa Oliveira, matrícula nº 584372-2

Elem Cássia Pereira Rocha, matrícula nº 1097644-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 01, de 13 de agosto de 2021.

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação de Apoio à Escola Ipes

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023,
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em apoio AASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.068.367/0001-00, localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Nova Rosalândia - TO, por meio da Pregoeiro Gustavo Sampaio Barbosa, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2023 Abertura: às 08:00 min (Horário de Brasília), do dia 28 de Julho de 2023. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br, ou na sede COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3520-1114 e através do e-mail: pedroxavier@ue.seduc.to.gov.br.

Nova Rosalândia/TO, 22 de junho de 2023.

ODETE MODESTO DE BRITO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 515, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, nº funcional 256216-1, Contador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Wanderlândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GENIVAL CARLOS DE ABREU, nº funcional 930754-1, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 516, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SERGIO LUIZ MOTA CAVALCANTE, nº funcional 11187468-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Goiatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DEONIZAR ALVES DE SOUZA, nº funcional 392185-1, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 518, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA JOSE FRANCA XAVIER, nº funcional 217090-6, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaianã, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular UBIRATAN CARVALHO LUZ, nº funcional 666777-3, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 519, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADAILMA COSTA ALVES REIS, nº funcional 1274147-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Análise Processual, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI, nº funcional 44274-5, no período de 11 de julho a 4 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO PEREIRA MACHADO, nº funcional 11233010-1, Técnico em Defesa do Consumidor, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itacajá, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARILENE CARVALHO LOPES, nº funcional 417273-3, no período de 2 a 16 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 521, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, Gestor Público, para responder pela Diretoria de Sistemas Compartilhados, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, nº funcional 491849-3, no período de 3 a 27 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 525, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 251000-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS, nº funcional 315348-2, no período de 10 a 19 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 530, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º junho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 531, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de junho de 2023, a Portaria SEFAZ nº 410, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, que designou EDVALDO ROCHA DE SOUSA, nº funcional 429913-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 532, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Gerência de ITCMD para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de junho de 2023.

Ordem	Nome	Nº Funcional
1	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARCELO GODINHO RIBEIRO DE FREITAS, Assistente Especializado II, nº funcional 11723998-2, da Diretoria da Receita para Diretoria de Tributação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

EDVAN BARREIRA GOMES, Analista Técnico-Administrativo, nº funcional 899577-3, da Diretoria da Receita para Gerência de Substituição Tributária.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

DANIELLE VIANA ATHAYDE, Analista II, nº funcional 11809060-2, da Diretoria da Receita para Gerência de ITCMD.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 542, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VILMAR CARLOS RODRIGUES, nº funcional 175757-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, nº funcional 602702-1, no período de 17 de julho a 10 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 543, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VILMA DE BORBA, nº funcional 537308-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Nova Olinda, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA, nº funcional 224768-3, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 546, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ISTANEY TEODORIO BORGES, nº funcional 1274007-1, Pedagogo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 3 a 16 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 552/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR, FISCAIS ADM E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO BRITO Matricula: 1.285.050-1 Fiscal Técnico: ARTUR ANÍZIO RODRIGUES ARAÚJO Matricula: 11730277 Fiscal Técnico Substituto: FLÁVIO DALLA CORTE JÚNIOR Matricula: 11722002-2	22/2023 2022/25000/00108	AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME.	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos necessários, bem como a manutenção.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal Técnico, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Técnico, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/06/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 27/2023
PROCESSO Nº: 2022/25000/01117
Nº AUTOMÁTICO: 23000879
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ: 25.142.396/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa de especializada no fornecimento de refeições "tipo marmiteix", para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda
VALOR: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 500
VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 26/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Leonardo de Souza Santos - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000244
CONTRATO Nº: 16/2022
ADITIVO: Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 22000294
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA.
CNPJ: 41.769.803/0001-92
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 28 de junho de 2024 do Contrato nº 016/2022 (Contratação de Biblioteca Digital Fórum de Direito; Biblioteca Digital Fórum de Livros, Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros e a Coleção Digital Fórum em formato digital de conhecimento jurídico da Plataforma Fórum, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO) e reduzir o valor contratual em 16,2933%, nos termos do §2º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e do inciso I, alínea "a" e "b" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 182.812,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e doze reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
DATA DE VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Maria Amélia Correia de Mello - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2019

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 06/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000349
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de LAJEADO/TO, pertencente à Agência Avançada de Miracema do Tocantins/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 19/07/2023 a 19/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Antônio Luiz Bandeira Júnior - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000296
CONTRATO Nº: 24/2023/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 23000702
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: EDSON DA COSTA MACEDO
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Novo Jardim, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 18.451,68 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: 17/06/2023 a 17/06/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Edson da Costa Macedo - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I - CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
45.687.741/0001-20	CLÍNICA MÉDICA OKAMURA LTDA - ME	Porto Nacional - TO	Clínica
40.753.128/0001-40	LIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	Palmas - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2023. Abertura dia 13.07.2023, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (pedras portuguesas) visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA DO TOCANTINS - SEGOV/TO. Proc. 2023/09010/00072. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. Abertura dia 13.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (máquina aplicadora de película) visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/003752. Recursos: Fundo de segurança pública. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000056, tendo como objeto a prestação de serviços para atuar com reparos e conservação dos bens móveis da Contratante, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 09/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 10/2023/GEADM/DIAF/SEMARH, para atender as necessidades desta Secretaria,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Históricos de Lances nº 09/2023, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compras nº 11.341, a qual está disponibilizada através do site: <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc nos quais a empresa MAIS CONSTRUÇÃO EIRELI, apresentou proposta economicamente mais vantajosas para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 17/2023/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 34/2023/GABSEC, e ainda, em toda a documentação acostada aos autos, bem como, no princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MAIS CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.751.071/0001-01, no valor de R\$ 22.727,60 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000064.

CONTRATO Nº: 04/2021

ADITIVO 2º

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000415

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, bem como, o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e a alteração na razão social, passando de CS BRASIL FROTAS LTDA para CS BRASIL FROTAS S.A., referente à prestação de serviços de locação de veículos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000.666666

VALOR TOTAL: R\$ 68.541,48 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 (vinte e dois) dias de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do término do 1º Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante da CONTRATADA;

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 324/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARCILENE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1001256/1, CPF: XXX.XXX.501-82, no Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 734/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 70/2023/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.469/0001-55, no valor de R\$ 2.235.506,17 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos), que tem por objeto Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 735/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa HCV HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 71/2023/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 41.424.113/0001-00, no valor de R\$ 2.236.122,47 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais, quarenta e sete centavos), que tem por objeto Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 764/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 76/2023/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob nº 13.665.485/0001-84, no valor de R\$ 2.235.130,10 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e trinta reais e dez centavos), que tem por objeto Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 809/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 184/2022
PROCESSO nº 2022.30550.12358
EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ 31.068.002/0002-27.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços laboratorial de análises clínicas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMA RITA	Erika Pereira de Oliveira Mat. 117707767-1	Eslaine Bispo dos Santos Mat. 1198610-4	Iria Ferreira da Cunha Mat.11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 23 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 811/2023/SES/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 0003064-02.2020.8.27.2714, a qual determina em suma: "Com essas considerações, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, a fim de confirmar a medida liminar deferida no evento 06. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro artigo 487, incisos I, do CPC.";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 105/106;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 36/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 910/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EM 02 TEMPOS: LESÃO COMPLEXA DO JOELHO DIREITO, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EM 02 TEMPOS: LESÃO COMPLEXA DO JOELHO DIREITO, no valor de R\$ 30.135,00 (trinta mil, cento e trinta e cinco reais), ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente WALISON ALVES DA LUZ PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0010183.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 812/2023/SES/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 0038321-09.2021.8.27.2729, a qual determina em suma: "Ante o exposto, CONFIRMO a tutela provisória concedida, por consequência ACOLHO o pedido da inicial, pelo que DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS, que disponibilize a paciente MARIA DAS GRAÇAS MARTINS OTÁVIO as consulta pré-operatórias (joelho e coluna) com profissional médico especialista. Registre-se que a consulta já foi realizada.";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 184/185;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 42/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 912/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CAIXA DE PROTESE TOTAL DE JOELHO, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CAIXA DE PROTESE TOTAL DE JOELHO, no valor de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais), ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA DAS GRAÇAS MARTINS OTAVIO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/004187.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 823/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 36/2023
 PROCESSO Nº 2023/30550/001080
 EMPRESA: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Katia Adriana Ferreira Castorino Mat. 1028677-1	Carmem Ruth Santana de Araújo Mat. 627670-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
Hemocentro Regional de Araguaína	Rangel Bezerra Martins Mat. 1157922-1	Regina de Jesus Barros de Souza Mat. 1034820-6	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 12 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
 Palmas, capital do Estado, 26 de Junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 824/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Fiscais dos Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 57/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011053
EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de Para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as Necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Sarah Dias Gomes Batista Mat. 1164791-4	Karlina Calaça Alves Míhomem Mat. 1141961-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
Hemocentro Regional de Araguaína	Sandra Régia Filipe Carvalho Bessa Mat. 832215-1	Marina Gomes Da Silva Oliveira Mat.480724-3	
Hemocentro de Gurupi	Hakyla Terumi Ferreira de Oliveira Silva Mat.11696672-3	Solon Dualibe Filho Martins Mat.11765496-1	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, consoante do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 23 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de Junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Saúde

PORTARIA - 827/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 58/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002849

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- CNPJ: 15.052.199/0001-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para os serviços de Cirurgia Cardíaca das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 803578	Glemy Odete Ramos Dos Santos Mat. 1160818-1	Romulo Brasilano Saraiva Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Franisco De Assis R. Da Silva Mat. 1229680-4	Gilberto Oliveira De Sousa Mat. 1207520-1	Rosimary Almeida De Sousa Mat. Ato 556 NM

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 828/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 739/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6350 de 16 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 45/2023, no Conselho Estadual de Saúde- CES, que passará a ser:

CONTRATO Nº 45/2023

PROCESSO nº 2023.30550.002380

EMPRESA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA - ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	Welson Xavier Barros Mat.: 11680059-2	Arquinedis de Sousa Pereira Rosa Mat.: 1040642-8	Mário Benício dos Santos Mat. 292368-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado 24 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-566/2023/SES/GASEC, DE 15/05/2023.
ERRATA**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital	Técnico em Enfermagem	13/02/2023 a 08/03/2023	65	22	R\$ 194,64
Regional de Guarai	Técnico em Enfermagem	10/04/2023 a 24/04/2023	60	24	R\$ 196,00
TOTAL			125	46	R\$ 390,64

LEIA-SE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no Primeiro Semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de saúde	Curso	Período	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarai	Enfermagem Estágio Supervisionado III	9º	24/03/2023 a 06/06/2023	80	22	R\$ 1.872,43
	Fisioterapia Hospitalar	9º	13/02/2023 a 29/05/2023	40	27	R\$ 753,76
TOTAL				120	49	R\$ 2.626,19

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 88/2023/SES/SEFES/DRSUS/SESAU,
DE 29/06/2023**

Autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para as entidades filantrópicas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços que complementam o SUS, destinado ao custeio de serviços ambulatoriais e hospitalares nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e da Portaria GM/MS nº 443/2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem os atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 96/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS), decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde - CONASS, de 17 de fevereiro de 2023, que descreve as orientações sobre a operacionalização da Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 3.730.756,76 (três milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS Ambulatoriais e Hospitalares que encontram-se aptos ao recebimento do seu respectivo valor, referente ao auxílio financeiro federal, destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Lei Complementar nº 197/2022, da Portaria GM/MS nº 96/2023 e Portaria GM/MS nº 443/2023.

Parágrafo Único. A transferência dos recursos às Entidades contempladas ocorrerá da seguinte forma:

I - R\$ 3.063.187,66 (três milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), após a publicação desta Resolução;

II - R\$ 667.569,20 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), após o desbloqueio judicial, dos valores constantes nas contas bancárias abertas antes de 1º de janeiro de 2018, nos termos do Inciso I, art. 2º da Portaria GM/MS 96, de 07/02/2023.

Art. 2º Conforme o art. 2º da LC 197/22 e § 2º do art. 1º c/c art. 8º da Portaria GM/MS nº 96/2023, os recursos deverão ser aplicados na sustentabilidade econômico financeira da entidade, na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, e serão transferidos diretamente às entidades, nas contas bancárias cadastradas no SIAFE-TO.

Art. 3º Em consonância ao que preceitua o §4º da Lei Complementar nº 197/2022, art. 3º da Portaria GM/MS nº 093/2023 e o art. 2º da Portaria GM/MS nº 443/202, os recursos financeiros destinados as entidades referidas no Anexo I desta Resolução, serão repassados independente de eventual existência de débitos ou de situação de adimplência das instituições beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuando os débitos de que trata o §3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A execução dos recursos recebidos pelas Entidades deverá ocorrer no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento do recurso, tendo em vista as determinações contidas no Parágrafo Único, do art. 4º da Portaria GM/MS nº 443/2023.

Art. 5º As Entidades beneficiadas deverão prestar contas, da aplicação dos recursos recebidos, à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, na conformidade ao que versa o §5º do art. 2º, da Lei Complementar nº 197/2022, por meio de relatório simplificado, na forma do Anexo II desta Resolução, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

§1º A prestação de contas deverá ser entregue até 30 (trinta) dias a contar do prazo estabelecido no art. 4º ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§2º Em caso de ausência de prestação de contas no prazo estabelecido, ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 6º O recurso orçamentário de que trata esta Resolução correrá por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 4352 - Organização e Viabilização dos Serviços de Saúde e do Apoio ao Diagnóstico e 4355 - Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Natureza da Despesa 3.3.50.41; Fonte 600.0000.250.002750.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS HABILITADOS A RECEBEREM O AUXÍLIO FINANCEIRO FEDERAL PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS AO SUS NOS TERMOS DA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, DA PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	VALOR A SER REPASSADO		
				Saldo das contas abertas antes de 01/01/2018 (Bloqueado judicialmente)	Complementação Ministério da Saúde - Recursos exercício 2023	TOTAL
Araguaína	APAE de Araguaína	2370646	00.767.202/0001-63	20.912,36	95.957,80	116.870,16
Araguaína	Casa de Caridade Dom Orião	2755165	01.368.232/0003-21	362.703,91	1.664.292,10	2.026.996,00
Colinas do Tocantins	APAE de Colinas do Tocantins	2560372	25.062.282/0001-82	17.303,66	79.399,04	96.702,70
Gurupi	Fundação Pro Rim	5615283	79.361.127/0009-43	91.552,39	420.094,51	511.646,90
Palmas	Fundação de Amparo a Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas	3913090	79.361.127/0008-62	175.096,88	803.444,21	978.541,00
TOTAL				667.569,20	3.063.187,66	3.730.756,76

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO II: PRESTAÇÃO DE CONTAS								
ESTABELECIMENTO:		CNPJ:	CNES:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:				
PAGAMENTOS EFETUADOS								
ITEM	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	OBJETO	NF	VALOR NF	DATA DO PAGAMENTO	Nº DOC BANCÁRIO	VALOR PAGO
01								
02								
03								
04								
05								
06								
TOTAL								

*O formulário deverá ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 201/2023/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL DE OLHOS DE YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, com sede na QD 602 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, 20, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, a importância de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme nota fiscal fl. 90, em virtude do atendimento da paciente CLENI JULEIDE BIESEK, Autos nº 0025359-17.2022.827.2729, visando atendimento do serviço em saúde, RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 121/121v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/003691, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 21 de Junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 922/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 403/2022, oriundo do Processo 2022/30550/010274, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (GLSPA/ARAGUAÍNA);

Considerando que foi realizada nova cotação de preços e emitido novo Mapa de Estimativa de Preços às fls. 392/396, alterando os valores dos itens 18, 19 e 20 do Termo de Referência;

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 403/2022 foi publicado com previsão de cotas reservadas para os itens 18, 19 e 20 do Termo de Referência e que, de acordo com o novo mapa de preços, os itens não deverão ter divisão de cotas devido ao valor dos itens abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 403/2022, oriundo do Processo 2022/30550/010274, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO) e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (GLSPA/ARAGUAÍNA).

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 15/2023**

PROCESSO: 2022.30550.007417

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: AOVs SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o CONTRATO Nº 15/2023/SES/SAEL/DMC, nos termos que segue.

ONDE SE LÊ:

04. CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A contratação consubstanciada no presente contrato foi objeto de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o artigo 25, inciso I c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, nos termos da PORTARIA - 138/2023/SES/GASEC, a qual se vincula, de acordo com o Processo nº 2022/30550/007417, além de submeter-se também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do FISCAL: Wagner Santos de Jesus matrícula: 898329-2, SUPLENTE: Ricardo da Costa Lima matrícula: 898329-2: 11143061-2 e GESTOR: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho matrícula: 286968-2 e se dará em momento oportuno da formalização contratual, por meio de portaria designando tais servidores, observando que:

9.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2. O representante da Administração (Fiscal ou suplente) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº 494/2022 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.098, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

9.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

LEIA-SE

04. CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A contratação consubstanciada no presente contrato foi objeto de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, nos termos da PORTARIA - 138/2023/SES/GASEC, a qual se vincula, de acordo com o Processo nº 2022/30550/007417, além de submeter-se também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

09. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Gerência de Sala de Situação de Saúde e se dará em momento oportuno da formalização contratual, por meio de portaria designando os servidores responsáveis, observando que:

9.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2. O representante da Administração (Fiscal ou suplente) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº 494/2022 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.098, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

9.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR,
AO CONTRATO Nº 096/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.001213
 PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.004306
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 096/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 096/2018, antecipadamente.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30
 FONTE: 1.600.0000.250/2756/7/8/9/60/1/2/3/4/5/6/7/8/9/70/1/ 2773/2756/7/8/9/60/1/2/3/4/5/6/7/8/9/70/1/73
 VALOR: R\$ 1.189.379,88 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004389
 CONTRATO: 80/2023/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
 CONTRATADA: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos para Banco de Leite Humano, destinado a atender os Hospitais Maternidade Dona Regina e Regional de Gurupi.
 VIGÊNCIA: Na formalização de contrato, a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
 Fonte de Recursos: 2.601.0000.215.002859
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 VALOR: R\$ 8.624,00 (oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 Marte Equipamentos para Laboratório Ltda - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 063/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.003729
 PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.002714
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Brasil Vida Taxi Aéreo LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 063/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024..
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250/002754
 VALOR: R\$ 12.278.678,36 (doze milhões e duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
 Brasil Vida Taxi Aéreo LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 18/2023/SES/SGPES/DETSUS, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na Portaria/SES/GASEC nº 511/2023, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.325, de 10 de maio de 2023, torna público o RESULTADO FINAL do processo de seleção de docentes do curso de QUALIFICAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 16, de 01 de junho de 2023.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO QUALIFICAÇÃO EM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA.	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA SOBOTA VASCONCELOS	TITULAR
VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENÇAO	TITULAR
TATIANE VASCONCELOS BARBOSA SOUSA	TITULAR
LAYANNE FERREIRA COSTA FERNANDES	TITULAR
MARILIA BATISTA RIBEIRO	SUPLENTE
MARIA DA GUIA CLEMENTINO FERRAZ	SUPLENTE

Ana Paula Machado Silva
 Presidente da Comissão

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 674/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias dos membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, compreendido entre os dias 03/07 a 20/07/2023, conforme formulários SGD: 2023/30559/115951, 2023/30559/115923 e 2023/30559/142420,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 03/07 a 20/07/2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 675/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 28 DE JUNHO 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470, de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327, de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 724//2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de junho de 2023, referente aos autos do Processo nº 2022/30550/003773 e após análise do Relatório de Recomendação 2023/30559/149884.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS (CNPJ nº 19.079.667/0001-50), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I - APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF nº 2022. 30550. 3670, nº 2022. 30550. 3676, nº 2022. 30550. 3725, nº 2022. 30550. 3772, nº 2022. 30550. 3777, nº 2022. 30550. 4524. Multa de R\$ 7.990,71 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR nos Processos com execução parcial PARF nº 2022. 30550. 1372, nº 2022. 30550. 1607, nº 2022. 30550. 1608, nº 2022. 30550. 3666, nº 2022. 30550. 3667, nº 2022. 30550. 3668, nº 2022. 30550. 3671, nº 2022. 30550. 3721, nº 2022. 30550. 3723, nº 2022. 30550. 3770, nº 2022. 30550. 3775, nº 2022. 30550. 3776, nº 2022. 30550. 3817, nº 2022. 30550. 3839, nº 2022. 30550. 3894, nº 2022. 30550. 3908, nº 2022. 30550. 4266, nº 2022. 30550. 4268, nº 2022. 30550. 6749, nº 2022. 30550. 7422. Multa de R\$ 58.526,29 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 03 (três) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

III - APLICAR nos Processos com inexecução total PARF nº 2022. 30550. 3773, nº 2022. 30550. 3651, nº 2022. 30550. 3744, nº 2022. 30550. 3834, nº 2022. 30550. 4525, nº 2022. 30550. 6054, nº 2022. 30550. 8269. Multa de R\$ 9.315,95 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004763**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ: 06.296.460/0001-95

GRUPO 6 - CIRURGIA DE COLUNA ADULTO E PEDIÁTRICA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	137	UNIDADE	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE EM LIGA DE TITANIO COM PARAFUSOS PEDICULARES MONOAXIAIS E POLIAXIAIS (TODOS OS TAMANHOS) E COM SISTEMA DE BLOQUEIO INCLUSO (TODOS OS TAMANHOS).	NEOORTHO	R\$ 1.500,00	R\$ 205.500,00
2	299	UNIDADE	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS CERVICAIS DE TITANIO	NEOORTHO	R\$ 130,00	R\$ 38.870,00
3	96	UNIDADE	PLACAS CERVICAIS ASSOCIADAS A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITANIO	NEOORTHO	R\$ 2.100,00	R\$ 201.600,00
4	25	UNIDADE	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITANIO	NEOORTHO	R\$ 1.451,00	R\$ 36.275,00
5	116	UNIDADE	DISPOSITIVO DE BLOQUEIO	NEOORTHO	R\$ 35,55	R\$ 4.123,80
6	82	UNIDADE	DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO MANUTENÇÃO DE ESPAÇO TIPO CESTA FIXA VERTICAL	NEOORTHO	R\$ 1.309,00	R\$ 107.338,00
7	77	UNIDADE	PLACAS CERVICAIS ASSOCIADAS A PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTE	NEOORTHO	R\$ 640,19	R\$ 49.294,63
8	34	UNIDADE	HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSO DE TITANIO	NEOORTHO	R\$ 1.015,00	R\$ 34.510,00

9	554	UNIDADE	ARRUELA DE TITANIO PARA CIRURGIA DE COLUNA	NEOORTHO	R\$ 43,40	R\$ 24.043,60
10	77	UNIDADE	PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITANIO	NEOORTHO	R\$ 1.300,00	R\$ 100.100,00
11	31	UNIDADE	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAIS DE TITANIO	NEOORTHO	R\$ 104,65	R\$ 3.244,15
12	86	UNIDADE	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAIS DE TITANEO MONO-AXIAL	NEOORTHO	R\$ 200,00	R\$ 17.200,00
13	79	UNIDADE	PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS INTRA SOMÁTICO TITANIO	NEOORTHO	R\$ 1.023,05	R\$ 80.820,95
14	104	UNIDADE	PLACA OCCIPUTO-CERVICAL	NEOORTHO	R\$ 369,00	R\$ 38.376,00
15	119	UNIDADE	SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSOS GANCHOS E FIOS	NEOORTHO	R\$ 700,81	R\$ 83.396,39
16	20	UNIDADE	BARRA SACRAL - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NEOORTHO	R\$210,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 1.028.892,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004763

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.297.817/0001-83

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.615	UNIDADE	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	C-MAXX	R\$ 95,00	R\$ 153.425,00
13	698	UNIDADE	ÂNCORA AGULHADO COM FIO DE FIXAÇÃO E DISPOSITIVO INSERTOR - ENGLOBAL TODAS DAS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 445,00	R\$ 310.610,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSO						R\$ 464.035,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.297.817/0001-83

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004763

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

GRUPO 2 - CIRURGIA DE JOELHO PRIMÁRIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	223	UNIDADE	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 466,86	R\$ 104.109,78
2	218	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 5.014,80	R\$ 1.093.226,40
3	223	UNIDADE	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO POLIETILENO	SARTORI	R\$ 1.369,94	R\$ 305.496,62
4	218	UNIDADE	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA	SARTORI	R\$ 2.672,15	R\$ 582.528,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 2.085.361,50

GRUPO 4 - CIRURGIA DE QUADRIL PRIMÁRIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	218	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	ORTOSINTESE	R\$ 5.085,81	R\$ 1.108.706,58
2	305	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL MODULAR PRIMARIO (TAMANHOS VARIADOS)	ORTOSINTESE	R\$ 1.452,00	R\$ 442.860,00
3	233	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (TAMANHOS VARIADOS)	ORTOSINTESE	R\$ 3.029,52	R\$ 705.878,16
4	170	UNIDADE	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL MONOBLOCO TIPO THOMPSON	ORTOSINTESE	R\$ 2.139,26	R\$ 363.674,20
5	264	UNIDADE	COMPONENTE ACETABULAR METALICO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA (TAMANHOS VARIADOS)	ORTOSINTESE	R\$ 1.740,92	R\$ 459.602,88
6	278	UNIDADE	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO	ORTOSINTESE	R\$ 1.306,67	R\$ 363.254,26
7	334	UNIDADE	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL PHEMARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA	ORTOSINTESE	R\$ 3.024,00	R\$ 1.010.016,00
8	278	UNIDADE	COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO COMPONENTE PRIMARIO OU REVISÃO (TAMANHOS VARIADOS)	ORTOSINTESE	R\$ 848,61	R\$ 235.913,58
9	394	UNIDADE	COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	ORTOSINTESE	R\$ 1.442,72	R\$ 568.431,68
10	317	UNIDADE	PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR	ORTOSINTESE	R\$ 361,00	R\$ 114.437,00
11	293	UNIDADE	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL	ORTOSINTESE	R\$ 110,00	R\$ 32.230,00
12	370	UNIDADE	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	ORTOSINTESE	R\$ 151,00	R\$ 55.870,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 5.460.874,34

GRUPO 5 - CIRURGIA DE QUADRIL REVISÃO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	264	UNIDADE	HASTE FEMORAL DE REVISÃO COM PARAFUSO DE BLOQUEIO DISTAL	AESULAP	R\$ 38.000,00	R\$ 10.032.000,00
2	281	UNIDADE	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL	AESULAP	R\$ 110,00	R\$ 30.910,00
3	362	UNIDADE	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	AESULAP	R\$ 151,00	R\$ 54.662,00
4	134	UNIDADE	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO COM ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS	AESULAP	R\$ 5.248,19	R\$ 703.257,46
5	250	UNIDADE	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA REVISÃO (TAMANHOS VARIADOS)	AESULAP	R\$ 2.740,92	R\$ 685.230,00
6	283	UNIDADE	PARAFUSOS PARA COMPONENTE ACETABULAR	AESULAP	R\$ 361,34	R\$ 102.259,22
7	280	UNIDADE	COMPONENTE ACETABULAR POLIETILENO COMPONENTE REVISÃO (TAMANHOS VARIADOS)	AESULAP	R\$ 1.495,00	R\$ 418.600,00
8	209	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA ENXERTO IMPACTADO (TAMANHOS VARIADOS)	AESULAP	R\$ 7.195,17	R\$ 1.503.790,53
9	204	UNIDADE	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA TOTAL (TAMANHOS VARIADOS)	AESULAP	R\$ 7.066,56	R\$ 1.441.578,24
10	242	UNIDADE	TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR	VINCULA	R\$ 1.190,64	R\$ 288.134,88
11	269	UNIDADE	TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL	VINCULA	R\$ 1.002,66	R\$ 269.715,54
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 15.530.137,87

GRUPO 7 - CIRURGIA DE BUCOMAXILO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	389	UNIDADE	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI / MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS)	NEOORTHO	R\$ 1.800,00	R\$ 700.200,00
2	349	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS) (TODOS OS TAMANHOS E MODELOS)	NEOORTHO	R\$ 3.133,00	R\$ 1.093.417,00
3	48	UNIDADE	DISTRATOR BIDIRECIONAL	ENGIMPLAN	R\$ 35.500,00	R\$ 1.704.000,00
4	48	UNIDADE	DISTRATOR MANDIBULAR	ENGIMPLAN	R\$ 35.500,00	R\$ 1.704.000,00
5	48	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO MINI DINÂMICO CURTO	GD RUFINO	R\$ 1.650,00	R\$ 79.200,00
6	48	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA EXTREMIDADES CURTO DUPLO	GD RUFINO	R\$ 2.200,00	R\$ 105.600,00
7	48	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA EXTREMIDADES CURTO STEM	GD RUFINO	R\$ 1.800,00	R\$ 86.400,00
8	48	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO PARA EXTREMIDADES MEDIO STEM	GD RUFINO	R\$ 1.800,00	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 7						R\$ 5.559.217,00

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.591	UNIDADE	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	MACON	R\$ 939,52	R\$ 1.494.776,32
10	122	UNIDADE	ESPAÇADOR DE TENDÃO CONSTITUÍDO EM SILICONE GRAU IMPLANTÁVEL, OVAL, ESTÉRIL (TODOS OS TAMANHOS)	MEDICONE	R\$ 2.866,67	R\$ 349.733,74
11	119	UNIDADE	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO, COMPOSTO DE COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE DE ULNA	IMPOL	R\$ 13.900,00	R\$ 1.654.100,00
12	187	UNIDADE	PROTESE DE CABEÇA DE RÁDIO	SARTORI	R\$ 1.600,00	R\$ 299.200,00
14	1.616	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO MINI - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 331,00	R\$ 534.896,00
15	172	UNIDADE	GRAMPO - ENGLOBA TODAS DAS MEDIDAS	IOL	R\$ 150,00	R\$ 25.800,00
16	338	UNIDADE	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 800,00	R\$ 270.400,00
17	1.118	UNIDADE	PARAFUSO BLOQUEADO	ORTOSINTESE	R\$ 62,80	R\$ 70.210,40
18	172	UNIDADE	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	SARTORI	R\$ 154,33	R\$ 26.544,76
19	538	UNIDADE	ARRUELA DENTEADA - ENGLOBA TODAS DAS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 175,00	R\$ 94.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 4.819.811,22

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 126/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.992	COMPRIMIDO	ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 3,90	R\$ 19.468,80
VALOR TOTAL						R\$ 19.468,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 126/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	33.384	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	DOPACRIS / CRISTALIA	R\$ 2,86	R\$ 95.478,24
VALOR TOTAL						R\$ 95.478,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008753

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	5.460	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA - 400 MG - COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,73	R\$ 9.445,80
VALOR TOTAL						R\$ 9.445,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008753

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	4.982	FRASCO-AMPOLA	MICAFUNGINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ASTELLAS/ MYCAMINE	R\$ 189,70	R\$ 946.982,40
VALOR TOTAL						R\$ 946.982,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008753

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	312	FRASCO	POLIMIXINAB 10.000UI/ML + NEOMICINA 3,5MG/ML + FLUOCINOLONA 0,25MG/ML + LIDOCAINA 20MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 10 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 10,20	R\$ 3.182,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.182,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008753**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.248	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR 80 G BISNAGA	HIPOLABOR-M(MG)	R\$ 9,05	R\$ 11.294,40
VALOR TOTAL						R\$ 11.294,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	206.585	UNIDADE	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade 13 lts.	DESCARBOX	R\$ 5,22	R\$ 1.078.373,70
18	68.861	UNIDADE	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade 13 lts.	DESCARBOX	R\$ 5,22	R\$ 359.454,42
19	108.186	UNIDADE	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade 20 lts.	DESCARBOX	R\$ 6,95	R\$ 751.892,70
20	36.062	UNIDADE	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade 20 lts.	DESCARBOX	R\$ 6,95	R\$ 250.630,90
21	52.326	UNIDADE	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade 7 lts.	DESCARBOX	R\$ 3,59	R\$ 187.850,34
22	17.442	UNIDADE	Caixa coletora para material perfuro cortante, capacidade 7 lts.	DESCARBOX	R\$ 3,59	R\$ 62.616,78
78	9.116	BOBINA	Embalagem plástica transparente, em material virgem 100% polipropileno de alta densidade, atóxica, para uso hospitalar dimensões aproximadas 30x40 cm x 0,06 micras. Apresentação em bobina semi-hidrada nas laterais em rolo picotado de 500 a 600 unidades.	SEGPLAST	R\$ 32,60	R\$ 297.181,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.988.000,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EPI 360 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.061.442/0002-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	5.179	UNIDADE	Capa de chuva em pvc, impermeável, cor amarela, tamanho Único.	PLASTCOR	R\$ 15,75	R\$ 81.569,25
VALOR TOTAL						R\$ 81.569,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EPI 360 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.061.442/0002-85

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - CNPJ: 14.984.352/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	1.726	UNIDADE	Capa de chuva em pvc, impermeável, cor amarela, tamanho Único.	PLASTCOR	R\$ 15,83	R\$ 27.322,58
VALOR TOTAL						R\$ 27.322,58

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ: 14.984.352/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2.137	UNIDADE	Balde de plástico resistente com capacidade de 10 lts.	ARQPLAST	R\$ 7,09	R\$ 15.151,33
11	1.456	UNIDADE	Balde de plástico resistente com capacidade de 30 lts.	ARQPLAST	R\$ 20,99	R\$ 30.561,44
37	492	UNIDADE	Cone de sinalização fabricado em polietileno.	PLASTCOR	R\$ 13,99	R\$ 6.883,08
VALOR TOTAL						R\$ 52.595,85

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
86	4.156	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte, material polietileno, cerdas de nylon.	ORIGINAL	R\$ 5,99	R\$ 24.894,44
VALOR TOTAL						R\$ 24.894,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.200	UNIDADE	Aplicador de cera, 45cm com cabo de alumínio 1,40m. Permite a aplicação de ceras e resinas com economia e camadas mais uniformes, com resultado superior. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil.	PRIMAVERA NOBRE	R\$ 35,78	R\$ 42.936,00
8	400	UNIDADE	Aplicador de cera, 45cm com cabo de alumínio 1,40m. Permite a aplicação de ceras e resinas com economia e camadas mais uniformes, com resultado superior. Sistema de fixação mola-trava, permite fácil.	PRIMAVERA NOBRE	R\$ 35,78	R\$ 14.312,00
9	4.492	UNIDADE	Avental impermeável em pvc branco para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água. (de acordo com ABNT-NBR 12810/93).	PLASTCOR	R\$ 7,38	R\$ 33.150,96

13	2.896	PARES	Bota de borracha - cano longo - impermeável de uso profissional, tamanhos variáveis do nº 34 ao 46, ficando estes a serem definidos no momento da Baixa em Ata.	KALA	R\$ 42,34	R\$ 122.616,64
14	965	PARES	Bota de borracha - cano longo - impermeável de uso profissional, tamanhos variáveis do nº 34 ao 46, ficando estes a serem definidos no momento da Baixa em Ata.	KALA	R\$ 42,34	R\$ 40.858,10
36	494	UNIDADE	Colete de sinalização, confeccionado em tecido fluorescente, 100% poliéster. Possui duas faixas refletivas de 50 mm de largura, na cor prata, costuradas.	PLASTCOR	R\$ 15,00	R\$ 7.410,00
50	1.457	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 400 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 16,60	R\$ 24.186,20
51	485	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 400 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 16,60	R\$ 8.051,00
60	1.726	UNIDADE	Disco branco removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350 mm. Excelente qualidade.	NOBRE	R\$ 19,08	R\$ 32.932,08
64	1.193	UNIDADE	Dispense para álcool gel com reservatório de 800 ml (cor branco).	NOBRE	R\$ 22,78	R\$ 27.176,54
85	1.941	UNIDADE	Escova para lavar roupa em madeira, cerdas em nylon.	COMPANHEIRA	R\$ 2,20	R\$ 4.270,20
VALOR TOTAL						R\$ 357.899,72

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.104.931/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	183	UNIDADE	Carro tipo container com tampa e rodízio em prolpropileno 500 litros na cor branca.	RT	R\$ 1.400,00	R\$ 256.200,00
33	60	UNIDADE	Carro tipo container com tampa e rodízio em prolpropileno 500 litros na cor branca.	RT	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 340.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.104.931/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	19.530	GALÃO	Água sanitária, com ação germicida e bactericida, eficaz contra bactérias (staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis), ideal para limpar, pisos, paredes, banheiros, azulejos, vasos sanitários, ralos, etc. Componente da fórmula: hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio e água. Galão contendo 5 litros. Validade mínima 12 (doze) meses.	USELIMP	R\$ 9,40	R\$ 183.582,00
2	6.510	GALÃO	Água sanitária, com ação germicida e bactericida, eficaz contra bactérias (staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis), ideal para limpar, pisos, paredes, banheiros, azulejos, vasos sanitários, ralos, etc. Componente da fórmula: hipoclorito de sódio e hidróxido de sódio e água. Galão contendo 5 litros. Validade mínima 12 (doze) meses.	USELIMP	R\$ 9,40	R\$ 61.194,00
5	14.364	UNIDADE	Alcool gel 70% para mãos, galão 05 litros para uso em todas as áreas hospitalares.	USELIMP	R\$ 37,75	R\$ 542.241,00
26	958	UNIDADE	Carro mop com 02 baldes com capacidade de 15 litros cada - 01 balde na cor azul, 01 balde na cor vermelha, espremedor com pressão superior em carro de transporte com rodízios.	NOBRE	R\$ 538,00	R\$ 515.404,00
27	319	UNIDADE	Carro mop com 02 baldes com capacidade de 15 litros cada - 01 balde na cor azul, 01 balde na cor vermelha, espremedor com pressão superior em carro de transporte com rodízios.	NOBRE	R\$ 538,00	R\$ 171.622,00
30	278	UNIDADE	Carro tipo container com tampa e rodízio em prolpropileno 240 litros na cor branca.	LAR PLASTICO	R\$ 389,00	R\$ 108.142,00
31	92	UNIDADE	Carro tipo container com tampa e rodízio em prolpropileno 240 litros na cor branca.	LAR PLASTICO	R\$ 389,00	R\$ 35.788,00
44	28.348	GALÃO	Detergente neutro 5 litros.	USELIMP	R\$ 14,30	R\$ 405.376,40
45	9.449	GALÃO	Detergente neutro 5 litros.	USELIMP	R\$ 14,30	R\$ 135.120,70
73	4.629	BOBINA	Embalagem plástica transparente, em material virgem 100% polipropileno de alta densidade, atóxica, para uso hospitalar dimensões aproximadas 12x20 cm x 0,06 micras. Apresentação em bobina serrilhada nas laterais em rolo picotado de 500 a 600 unidades.	CENTRALPLAST	R\$ 29,65	R\$ 137.249,85
74	1.542	BOBINA	Embalagem plástica transparente, em material virgem 100% polipropileno de alta densidade, atóxica, para uso hospitalar dimensões aproximadas 12x20 cm x 0,06 micras. Apresentação em bobina serrilhada nas laterais em rolo picotado de 500 a 600 unidades.	CENTRALPLAST	R\$ 29,65	R\$ 45.720,30
81	48	UNIDADE	Enceradeira industrial 400 mm, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico abs, motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento ligadesliga, escova 400mm, rotação da escova: 175rpm / comprimento do fio: 12 m, motor elétrico: 0,75hp, tensão: autovolt, dimensão: 400x 1100, bivolt (sem chave seletora). Acessórios: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.	CLEANER	R\$ 3.399,00	R\$ 163.152,00
82	15	UNIDADE	Enceradeira industrial 400 mm, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico abs, motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento ligadesliga, escova 400mm, rotação da escova: 175rpm / comprimento do fio: 12 m, motor elétrico: 0,75hp, tensão: autovolt, dimensão: 400x 1100, bivolt (sem chave seletora). Acessórios: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.	CLEANER	R\$ 3.399,00	R\$ 50.985,00
83	72	UNIDADE	Enceradeira industrial 500 mm, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico abs, motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento ligadesliga, escova 500mm, rotação da escova: 175 rpm / comprimento do fio: 12m, motor elétrico: 0,75hp, tensão: autovolt, dimensão: 500x 1100, bivolt (sem chave seletora). Acessórios: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.	CLEANER	R\$ 3.499,00	R\$ 251.928,00

84	23	UNIDADE	Enceradeira industrial 500 mm, cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento em plástico abs, motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, escova 500mm, rotação da escova: 175 rpm / comprimento do fio: 12m, motor elétrico: 0,75hp, tensão: autovolt, dimensão: 500x 1100, bivolt (sem chave seletora), Acessórios: 1 escova e 1 suporte para discos de fibra.	CLEANER	R\$ 3.499,00	R\$ 80.477,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.887.982,25

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.425.816/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	2.298	UNIDADE	Cera líquida acrílica para uso hospitalar, galão com 05 litros, alta resistência ao tráfego.	CDX	R\$ 40,00	R\$ 91.920,00
35	766	UNIDADE	Cera líquida acrílica para uso hospitalar, galão com 05 litros, alta resistência ao tráfego.	CDX	R\$ 40,00	R\$ 30.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 122.560,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROMIX COMERCIO E SERVICIO LTDA
CNPJ: 38.425.816/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	7.983	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 19,50	R\$ 155.668,50
68	2.661	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 19,50	R\$ 51.889,50
71	3.225	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	NOBRE	R\$ 184,00	R\$ 593.400,00
72	1.075	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	NOBRE	R\$ 184,00	R\$ 197.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 998.758,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 18.202.203/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	3.509	GALÃO	Detergente neutro hospitalar galão 20 litros.	SHOWCLEAN DET. NEUTRO	R\$ 104,00	R\$ 364.936,00
47	1.169	GALÃO	Detergente neutro hospitalar galão 20 litros.	SHOWCLEAN DET. NEUTRO	R\$ 104,00	R\$ 121.576,00
VALOR TOTAL						R\$ 486.512,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004574

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
 CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.788	UNIDADE	Alcool gel 70% para mãos, galão 05 litros para uso em todas as áreas hospitalares.	CICLOFARMA	R\$ 37,75	R\$ 180.747,00
VALOR TOTAL						R\$ 180.747,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA
 CNPJ: 36.106.802/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003833

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 374/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	148.356	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL,DES CARTAVEL,RAPIOPACO,FLEXIXVE L,ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,74	R\$ 109.783,44
25	49.452	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL,DES CARTAVEL,RAPIOPACO,FLEXIXVE L,ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,74	R\$ 36.594,48
26	248.696	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL,DESCARTAVEL,RAPIOPACO,FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,74	R\$ 184.035,04
27	82.898	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL,DESCARTAVEL,RAPIOPACO,FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,74	R\$ 61.344,52
28	323.716	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL,DESCARTAVEL,RAPIOPACO,FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,75	R\$ 242.787,00
29	107.905	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL,DESCARTAVEL,RAPIOPACO,FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO. COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32. DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,75	R\$ 80.928,75

30	353.913	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,81	R\$ 286.669,53
31	117.971	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DESCARTAVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMATICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOBICO, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO NR 32, DISTINCAO DE COLORACAO DO CANHAO SEGUNDO NBR 10555-5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	POLYMED	R\$ 0,81	R\$ 95.556,51
VALOR TOTAL						R\$ 1.097.699,27

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRLEI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003833

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 374/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	4.107	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIATRICA CALIBRE 20G X 2 CONFECCIONADA EM ACO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEICOES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 31,37	R\$ 128.836,59
VALOR TOTAL						R\$ 128.836,59

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003833**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 374/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.257.984	UNIDADE	AGULHA DE ASPIRAÇÃO 40 X 12 MM / 25 X 12 (18 G) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, PONTA ROMBA E BISEL SIMPLES, CANHAO PIGMENTADO NA COR PADRAO PARA IDENTIFICAR O CALIBRE, ATRAUMÁTICA, CANHAO EM PLÁSTICO COM CONEXAO PERFEITA A SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	NPH MEDICAL	R\$ 0,09	R\$ 113.218,56
VALOR TOTAL						R\$ 113.218,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003833**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 374/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	662.688	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO EM PLÁSTICO, CONEXAO PERFEITA SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM SISTEMA DE SEGURANCA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	DESCARPACK	R\$ 0,09	R\$ 59.641,92
VALOR TOTAL						R\$ 59.641,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003833**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 374/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	52.697	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 25 G x 3 1/2" EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R\$ 3,77	R\$ 198.667,69
11	13.760	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 " EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO E TRANSPARENTE COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA. ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PROCARE	R\$ 4,18	R\$ 57.516,80
VALOR TOTAL						R\$ 256.184,49

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009810**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 413/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	75.281	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,19	R\$ 89.584,39
4	108.927	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,19	R\$ 129.623,13
6	111.540	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 131.617,20

8	72.657	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 85.735,26
10	21.840	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 25.771,20
12	7.063	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 91.819,00
14	9.939	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 12,70	R\$ 126.225,30
16	10.725	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 12,70	R\$ 136.207,50
18	3.580	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 12,70	R\$ 45.466,00
20	13.260	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NÃO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 172.380,00
22	24.570	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NÃO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 13,50	R\$ 331.695,00
24	21.840	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NÃO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 13,50	R\$ 294.840,00
26	5.850	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NÃO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 13,50	R\$ 78.975,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.739.938,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009810

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 413/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	21.189	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 11,19	R\$ 237.104,91
13	29.818	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 313.089,00
15	32.175	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 337.837,50
17	10.741	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILO, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 10,50	R\$ 112.780,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.000.811,91

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009810**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 413/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	225.846	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SANRO	R\$ 0,92	R\$ 207.778,32

3	326.781	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SANRO	R\$ 0,92	R\$ 300.638,52
5	334.620	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SANRO	R\$ 0,92	R\$ 307.850,40
7	217.971	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SANRO	R\$ 0,92	R\$ 200.533,32
9	65.520	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL.	SANRO	R\$ 0,92	R\$ 60.278,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.077.078,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009810**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 413/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.635.623/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	39.780	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 10,45	R\$ 415.701,00
21	73.710	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 10,60	R\$ 781.326,00
23	65.520	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 10,60	R\$ 694.512,00
25	17.550	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFIFICADA COM PO BIO- ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	MEDIX	R\$ 10,60	R\$ 186.030,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.077.569,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.635.623/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 166/2023, realizado às 08h30min do dia 27 de junho de 2023, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento e material hospitalar (lipiodol e kit para oclusão de lesões vasculares), destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2023/30550/000213).

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 099/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004763, conforme segue:

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 1.028.892,52

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 33.455.401,93.

I11 COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.297.817/0001-83, o valor adjudicado R\$ 464.035,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
GRUPO: 1 e 3.

O valor total adjudicado R\$ 34.948.329,45. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 126/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004706, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 19.468,80.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 95.478,24.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 5 e 6.

O valor total adjudicado R\$ 114.947,04. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008753, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 946.982,40.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 9.445,80.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 3.182,40.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIASI HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74, o valor adjudicado R\$ 11.294,40.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, e 14.

O valor total adjudicado R\$ 970.905,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 261/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004574, conforme segue:

O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 357.899,72.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71, o valor adjudicado R\$ 24.894,44.

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ: 14.984.352/0001-33, o valor adjudicado R\$ 27.322,58.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 2.887.982,25.

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26, o valor adjudicado R\$ 486.512,00.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07, o valor adjudicado R\$ 52.595,85.

EPI 360 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 27.061.442/0002-85, o valor adjudicado R\$ 81.569,25.

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
CNPJ: 35.072.474/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.988.000,44.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 180.747,00.

PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.104.931/0001-40, o valor adjudicado R\$ 340.200,00.

PROMIX COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 38.425.816/0001-30, o valor adjudicado R\$ 122.560,00.

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.591.859/0001, o valor adjudicado R\$ 998.758,00.

O valor total adjudicado R\$ 8.549.041,53. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 23 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 374/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003833, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 256.184,49.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 128.836,59.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 59.641,92.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 113.218,56.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.097.699,27.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS / FRACASSADOS
ITEM: 1, 13, 16, 17, 20 e 21

O valor total adjudicado R\$ 1.655.580,83. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 413/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009810, conforme segue:

VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 00.635.623/0001-30, o valor adjudicado R\$ 2.077.569,00.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 1.000.811,91.

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 1.077.078,96.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 1.739.938,98

O valor total adjudicado R\$ 5.895.398,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO: 2020.30550.007489
INTERESSADO: SVS/Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**

Com base no inciso VI do artigo nº 43 da Lei Federal nº 8.666/93, homologo a presente licitação, na conformidade com o "Resultado de Julgamento" anexado aos autos, conforme segue.

Onde se Lê:

Descrição: Veículo pick-up	
Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 160 CV, Capacidade Passageiro: 5, Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Gabinete Duplo, Cor: Branca, Tipo Cambio: Automático, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 689.900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 639.000,0000	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/05/2023 13:15:12	Afonso Piva de Santana	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, Melhor lance: R\$ 639.000,0000
Homologado	12/05/2023 09:41:16		

Leia-se

Descrição: Veículo pick-up	
Descrição Complementar: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 160 CV, Capacidade Passageiro: 5, Carga Útil: Mínimo 1000 KG, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Gabinete Duplo, Cor: Branca, Tipo Cambio: Automático, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 75	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 689.900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	
Adjudicado para: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 639.000,0000	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/05/2023 13:15:12	Afonso Piva de Santana	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60, Melhor lance: R\$ 639.000,00
Homologado	12/05/2023 09:41:16		

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

Notas: Pregão Eletrônico realizado pelo provedor Comprasnet.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
Mateus Ferreira da Silva	11652926-1	Gerente de Acompanhamento da Execução Financeira e Operacional do Trabalho	SETAS/SINE
Roberto Medeiros Souza Carvalho	11876204-1	Assistente Especializado II	SETAS
Fabício Augusto dos Santos	108966-2	Técnico IV	SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2021 41000 000292

Contrato nº 32/2021

Aditivo: 2º (segundo)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 32/2021 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

Vigência: Até 28/06/2024

Data da assinatura: 26/06/2023

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

Alberto Alves - Procurador da Contratada

Bruno Gonçalves de Queiroz - Procurador da Contratada

Fiscal Titular Do Contrato: Giordano Procópio de Oliveira Salim

Número Funcional: 1211676-2

FOMENTO

PORTARIA/Nº 050/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	015.2023	TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-2	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 053/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Mitsubishi L-200 Triton, placa QKC-8433, pertencente à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins. S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos supracitado e art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 4, inc. II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, objetivando a contratação de serviço de seguro automotivo junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 5.351,28 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 037/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 015/2023;

PROCESSO Nº 039/2023;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A;

CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62;

Valor Total Estimado: R\$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO - REPRESENTANTE LEGAL, pela Contratada;

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - REPRESENTANTE LEGAL, pela Contratada;

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
UASG: 453528

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2023, realizará a abertura da licitação registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção de materiais rodantes com fornecimento de peças para tratores de esteiras e escavadeiras hidráulicas, para atendimento das necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2023/38960/000221). Informações pelo telefone: (63) 3218-7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001508, modalidade Concorrência nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra do Campus de Dianópolis - TO, no endereço Gleba 03, do loteamento Parque Agropecuário, Setor Industrial em Dianópolis - TO, informa:

Habilitar a empresa:

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/012285, modalidade Tomada de preços nº 003/2023, que tem por objeto a Construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente reforma geral e ampliação da Escola Estadual Indígena Dbatopre, na Aldeia Mirassol, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, declara vencedora a empresa SGS ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 529.875,35 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Palmas-TO, 27 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00022
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE-TO: 21000466
CONTRATO Nº: 003/2021
TERMO ADITIVO: 2º (Segundo)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: CS BRASIL FORTAS S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO e REJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2021
VALOR: R\$ 68.541,48 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
VIGÊNCIA: 22/06/2023 a 22/06/2024
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Presidente da AEM/TO e JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - Representantes da Contratada.

ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que a pretensão deste visa Aquisição de pilhas e baterias para uso nos equipamentos de controle de qualidade dos municípios pertencentes à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que aquisição refere-se a bens de uso diário na Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto na Sede desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512. 1151. 4115, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, para aquisição de pilhas e baterias para atender as necessidades dos municípios pertencentes a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, no valor global de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO 13 de junho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 195/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 70/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000063, firmado com M C ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 196/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000063.

Considerando o Parecer Jurídico nº 198/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa M C ASSUNÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.948.889/0001-39, localizada na Quadra 108 Norte, Avenida LO 04, nº 12, Lote 11, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-392, Palmas - TO, visando à prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para suprir as necessidades desta companhia, no valor anual de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000063.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 28 dias do mês de junho 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000063

CONTRATO Nº: 70/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI.
CNPJ: 23.948.889/0001-39.

OBJETO: a contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, para execução do Plano de Manutenção Operação e Controle- PMOC dos sistemas de climatização da Tocantins Parcerias, compreendido por manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 525/2023/GABPRES**

Revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2022/GABPRES, que dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o credenciamento de prestadores de serviços de monitoramento, de acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6268, em 9 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.930, em 17 de setembro de 2021, que trata do credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas no âmbito do Detran/TO;

CONSIDERANDO que a homologação conferida para atuação de Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao Detran/TO, expira em 17 de julho de 2023, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-DETRAN/GAB/PRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.838, em 31 de março de 2017, alterada por meio da PORTARIA/GABPRES/ASSEJUR/Nº 575/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.646, em 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO ausência de interessados para credenciamento de prestadores de serviços de monitoramento, de acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao Detran/TO;

CONSIDERANDO que a formação de condutores constitui serviço de relevante interesse público, restando imprescindível a realização de monitoramento e acompanhamento das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473, do Superior Tribunal de Justiça, a qual prevê que a Administração pode revogar seus próprios atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela adoção de melhor gestão e mais eficaz tomada de decisão, para fins de evitar potenciais eventos danosos;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 8721983, expedido pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, oriundo do Procedimento Comum Cível nº 0046736-44.2022.8.27.2729;

RESOLVE,

Art. 1º Revogar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.206, em 9 de novembro de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA Nº 9/2023/GGADM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023.

CREDOR: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.795.101/0001-XX, com sede e foro na Quadra 104 Sul, CONJ. 2, Sala 23, 1º andar, Ed. Copas Verdes, CEP: 77.020-016, Palmas - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de: R\$ 618.092,22 (seiscentos e dezoito mil noventa e dois reais e vinte e dois centavos), decorrente das notas fiscais nº 769 e 945/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, no período de 01/04/2022 a 31/05/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se sem cobertura contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento da vigência do contrato em 21 de setembro de 2021 e a não conclusão do novo processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA - APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

O reconhecimento de dívida impõe a aplicação do art. 59º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina a apuração das responsabilidades de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual, bem como a observância ao art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, assim houve remessa dos autos para apuração de responsabilidades.

Palmas/TO, 26 de junho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

PROCESSO: 2021.32470.000715

CONTRATO: 19/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 96.402,28 (NOVECIENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DE 22/06/2023 A 21/06/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4268 E 3247.06.122.1160.4519.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e - CS BRASIL FROTAS S.A. - CONTRATADO.

IGEPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 155ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 29 de junho de 2023, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 113/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DA2FC4-2023 (Processo 2023/40311/006161), lavrado em desfavor do Sr. Carlos Rogério Leão, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 36,932 ha de vegetação nativa, de tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme o MAPA 109-2023 (SIGAM 2023/40319/015765)." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 37.000,00 (trinta sete mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ 1F778A-2023(Processo 2023/40311/006238).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Carlos Rogério Leão, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 114/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/BB9B64-2023 (Processo 2023/40311/006148), lavrado em desfavor do Sr. Carlos Rogério Leão, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de vegetação nativa em 12,009 hectares de vegetação em área de reserva legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente, na Fazenda Leão, de acordo com o MAPA nº 109-2023 - SIGAM 2023_40319_015765. Coordenadas decimais: 10,2443S 47,3312W." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Carlos Rogério Leão, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 115/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2A8B34-2023 (Processo 2023/40311/007029), lavrado em desfavor do Sr. Vicente Neres da Silva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 8,4102 hectares de vegetação nativa remanescente, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ 659E68-2023(Processo 2023/40311/006860).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vicente Neres da Silva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 116/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/79210A-2023 (Processo 2023/40311/006844), lavrado em desfavor do Sr. Vicente Neres da Silva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 12,7261 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Vicente Neres da Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEOS RAMOS SILVA CPF nº xxx.xxx.xx1-23, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014434 do Auto de Infração nº 157153 com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0,0468 hectares de Floresta considerada Preservação Permanente com infringências das normas de proteção coordenadas: 22L788409 UTM 8854398". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02, 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARLEI VAGNER - CPF: nº xxx.xxx.xx9-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014436 do Auto de Infração n AUT-E/D71534-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Implantar e operacionalizar obra civil 1 linear (canais de drenagem) sem autorização do órgão ambiental competente - Fazenda água boa e água bonita (Abreulândia)" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 43/2023, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMES LOPES ; CPF nº XXX.XXX.XX1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo SIGAM nº 2022/40311/014927 do Auto de Infração nº 157233-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 49,7214 m3 de madeira serrada caibro, tábuas e vigas sarrafos das essências faveira e sumauma, sem licença do órgão ambiental ou autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297 de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAMIL DAMASCENO ALVES ROSA; CPF/CNPJ: nº xxx.xxx.xx1-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000016 Sigam {3839-2020-F Siga} do Auto de Infração nº 157065, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 9,40 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297 de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000025 Sigam {3588-2020-F Siga}, Auto de Infração nº 132003, com a descrição da seguinte conduta: Apanhar dezessete (17) espécimes da fauna silvestre constante de listas oficiais de risco de ameaça de extinção, sendo os animais da espécie Tartaruga da Amazônia sem Licença do Órgão Ambiental Competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de maio de 2023

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200 de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVID VALTIELLE BRANOS NETTO; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010974 Sigam {2685-2019-F Siga} do Auto de Infração nº 194417, com a descrição da seguinte conduta: Descumprimento da notificação nº 168186 do dia 21/06/2021 com prazo de 30 dias para execução das providencias determinadas. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.297 de 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIEL SILVA VIEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000010 Sigam {92-2020-F Siga} do Auto de Infração nº 156985, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro espécime da fauna silvestre sem autorização. Sendo 01 (um) animal da espécie curió (sporophila) Angolensis.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

SAULO GUEDES AZEVEDO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 66/2023/GABPRES, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido do servidor,

ERALDO JUNIO LOPES LIRA, nº funcional 11160055/1, inscrito(a) no CPF nº ***.***.61-04, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Rosa, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 67/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 275 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo (copa e cozinha, limpeza e higiene),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo (copa e cozinha, limpeza e higiene), totalizando o valor de R\$ 29.510,05 (vinte e nove mil e quinhentos e dez reais e cinco centavos), em favor das Empresas ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS no CNPJ: 45.635.222/0001-19, DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI no CNPJ: 02.610.348/0001-26 e H A C COSTA LTDA no CNPJ: 22.739.115/0001-35, conforme Processo 2023.34490.000069.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 3449.20.122.1100.4195.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.500.0000.000.666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

ITERTINS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO nº: 2021/34510/000027
2º ADITIVO AO CONTRATO nº: 01/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12(doze) meses.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE(S) DE RECURSO: 500000000888888 e 7990000240888888
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
VIGÊNCIA: 22/06/2023 até 22/06/2024
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, PAULO ROBERTO TEIXEIRA e ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR Representantes - CS BRASIL FROTAS S.A. - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 280/2023/GABREITOR,
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 277/2023/GABREITOR, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6357, de 27 de junho de 2023, que trata da Nomeação de WANDERSON MOREIRA DE SÁ, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

WANDERSON MONTEIRO DE SÁ

Leia-se:

WANDERSON MOREIRA DE SÁ

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e Lei nº 3.656/2020, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821224	Adilnora Barbosa Guimarães	Supervisor Acadêmico	01/07/2023
2	821169	Kelly Cristina Alves Sousa Bem Moraes	Supervisor Acadêmico	01/07/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para contratação de empresa especializada em confecção de materiais personalizados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para aquisição de materiais de consumo hospitalar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6121/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundação Cultural Esportiva, Educacional e Ambiental de Formoso do Araguaia-TO. Nos termos do Despacho nº 377/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Clemente Gomes de Sousa Neto - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6121/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundação Cultural Esportiva, Educacional e Ambiental de Formoso do Araguaia-TO. Nos termos do Despacho nº 377/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Maristela Gama Parrião - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6429/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 371/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Luana Pereira de Carvalho - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6429/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 371/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 132/2023-DILIG-RELT2

Processo nº 6422/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador-2021 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 368/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública que a partir desta data será dado prosseguimento ao PE Nº 013/2023, conforme determinação pelo órgão demandante através do Ofício 079/2023 (fls. 1415/1416 dos autos), com a convocação da empresa melhor classificada no certame para prova de conformidade técnica, na forma do item 16 do termo de referência do edital, marcada para início em 12/07/2023, conforme instruído no processo nº 2022054695. O Edital encontra-se publicado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ser examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas - TO, 27 de Junho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002.2023, tipo menor preço, abertura prevista: dia 11/07/2023, as 10:00hs - (Horário de Brasília-DF), objeto: registro de preços de combustíveis (etanol hidratado, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos a serviço da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004.2023 - REPUBLICAÇÃO, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 30/06/2023, abertura prevista: dia 12/07/2023 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalar, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Cardoso
Pregoeiro

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de julho de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 28 de Junho de 2023.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO, oriunda do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FMS do processo de CREDENCIAMENTO Nº 003/2022-FMS, Processo Administrativo nº 557/2022-FMS, cujo objeto se trata da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL PEDRO PIRES FILHO, NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA - CNES 2468808, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL." Tendo como descredenciado a empresa J M MARTINEZ MENENDEZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47.968.214/0001-10, com sede à Rua 08; SN; Quadra 20; Lote 23-B; Centro, Cariri do Tocantins - TO. Analisada a solicitação, previsto no edital, houve a rescisão de forma amigável. Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 4359/2023

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 13 de julho de 2023 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de três (03) veículos do tipo caminhão coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 15 metros cúbicos de capacidade, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar urbano) em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, 1.445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GURUPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

Processo Licitatório nº 2022004049, Tomada de Preços nº 004/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/08/2023 a 19/10/2023, e a dilatação do prazo de execução do lote 01: Praça Setor Vila Pedroso, lote 02: Setor Jardim Sevilha, por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo ao período de: 20/05/2023 a 19/07/2023 e prorrogação do prazo de execução referente ao lote 03: Setor Jardim Tropical, por mais 30 (Trinta) dias corridos, que compreende ao período de: 21/05/2023 a 20/06/2023 Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §2º, inciso VI, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda o acréscimo no valor total de: R\$ 9.824,94 (Nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), que equivale a aproximadamente a 3,77% (Três vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/05/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022
Contratante

ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

PROCESSO Nº 058/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. CONTRATADO: W & L CONSTRUTORA E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 24.554.589/0001-38, Valor do Contrato: R\$ 632.327,76 (seiscentos e trinta dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação e execução de serviços de iluminação de vias públicas e calçadas (implantação e eficientização) nos pontos especificados em projeto, conforme planilhas e o memorial descritivo, para atender as necessidades do Município de Itacajá, por meio de emendas parlamentares (recursos do governo Estadual). Fonte de Recurso: 1710. Data da assinatura: 27/06/2023. Dotação orçamentária: 15.752.0717 - 1.156. Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Wannantan Coelho Silva Barros - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 28 de Junho de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.056/0001-30, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Lazer e Turismo em área de Interesse Social denominado Praia do Pedral, localizada em Palmeiras do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 025/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023 PROCESSO Nº: 219/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: APARATO ENGENHARIALTD, CNPJ: 20.966.751/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Reforma da Escola Municipal MUCAMBO no Município de Paranã-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 105.092,14 (cento e cinco mil noventa e dois reais e quatorze centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.1011.1106; Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 1.540.0000.000000/1.500.1001.000000/1.542.0000.000000
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA ASSINATURA: 20/06/2023.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 077/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: APARATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.966.751/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização/ execução de serviços complementares à obra da Escola de Educação Infantil Tipo B no Município de Paranã/TO. Serviço na área de engenharia e arquitetura para processos de construção, projetos e reformas/conclusão da obra, localizada no Município de PARANÃ-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 783.797,69 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.365.1011.1122; Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 1.500.100 1.000000/1.569.00000.000000/1.542.0000.000000/1.540.0000.000000.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 20/06/2023.

PONTE ALTA DO BOM JESUS**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de Shows Artísticos Banda musical LAMBASAIA a Realizar-se no dia 29 de Junho de 2023, durante os Festejos Alusivos de Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, pelo valor de: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) em favor da empresa Trama Promoções e Eventos Ltda, CNPJ Nº 43.344.197/0001-99.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Renata Cristina Martins dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda à Publicação do devido extrato.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de Shows Artísticos musical de "TÁRCIO SILVA E BANDA" a Realizar-se no dia 02 de Julho de 2023, no Balneário Clube do Povo, Durante os Festejos Alusivos de Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, pelo valor de: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em favor da empresa Personalize Produção E Eventos Ltda, CNPJ: 38.079.647/0001-23.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Renata Cristina Martins dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda à Publicação do devido extrato.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de Show Artístico do cantor "CAIO FONSECA" a Realizar-se no dia 01 de Julho de 2023, no Palco principal, Durante os Festejos Alusivos de Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, pelo valor de: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em favor da empresa K F D Flor Music Produções Artísticas, CNPJ: 31.561.116/0001-23.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. Renata Cristina Martins dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda à Publicação do devido extrato.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
Nº do Certame: 002/2023
Modalidade: Pregão Presencial
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023
Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Ponte Alta de Bom Jesus CNPJ: 01.067.966/0001-09
Órgãos participantes:
Fundo Municipal de Assistência Social P.A.B.J. CNPJ: 18.573.476/0001-87
Fundo Municipal de Educação P.A.B.J CNPJ: 31.021.754/0001-51
Fundo Municipal de Saúde P.A.B.J CNPJ: 13.767.456/0001-23
Fornecedor: Compacto Eventos Ltda. / CNPJ: 21.543.595/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de estrutura móvel para eventos, para a tender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
Valor total: R\$ 1.580.720,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de junho de 2023.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 ADM - REPUBLICADO, dia 17 de Julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SECADM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 28 de Junho de 2023.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 - INFR**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 - INFR, Processo Administrativo: 2023000273, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E RECAPEAMENTO COM CBUQ E RECUPERAÇÃO COM LAMA ASFÁLTICA GROSSA E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 929536/2022 E OPERAÇÃO 108.3087-92/2022/MDR TERRITORIAL E URBANO/CAIXA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 INFR e seus Anexos, tendo como vencedora após julgamento de Parecer técnico e Jurídico a empresa: FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 86.904.109/0001-79, no valor global de: R\$ 9.517.472,50 (nove milhões quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Nacional - TO, 27 de Junho de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SAMPAIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 39.934.681/0001-09, com sede na R M (CJ VILA BURITI), Bairro Novo Horizonte, Maracanaú - CE. OBJETO: Contratação de show artístico do artista "ROGERINHO" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, no Município de Sampaio - TO. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. RATIFICAÇÃO: 26 de junho de 2023.

Armando Cayres de Almeida
Prefeito Municipal.

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021 - ADM - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - ADM. Firmado em 25.06.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PROJETO DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ Nº 11.510.440/0001-05. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 02/07/2023 a 31/12/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO NO ÂMBITO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 734/2021. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Eliane Lillian Madeira Passos - Representante Legal.

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - DO CONTRATO Nº 067/2022 - SEMOSP - ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - SEMOSP. Firmado em 18.06.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.972.412/0001-87. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 22/06/2023 a 18/10/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 16/2022. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Dyogo Pinheiro de Souza - Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - 1º REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, 0KM, ANO/MODELO DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com a sessão eletrônica para o dia 12/07/2023 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins - TO, 27 de Junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.007/0001-06, com sede na rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins - TO, neste ato representada pelo seu prefeito, senhor ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, brasileiro, portador do RG/CI. Nº 12272218998 SSP/MA e CPF/MF nº 000308943-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA, para a realização da temporada de veraneio 2023, Praia do Porto, localizada no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre licença ambiental.

São Miguel do Tocantins - TO, 14 de Junho de 2023.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0240-2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA BÁRBARA DLUX E SUA BANDA PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: de 27/06/2023 a 27/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.247.158/0001-29.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0241-2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRENO E ATT E SUA BANDA PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: de 27/06/2023 a 27/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: ATTFIELD MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, CNPJ 49.350.095/0001-62.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0242-2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BAIÃO DE DOIS PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: de 27/06/2023 a 27/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: TRIBUTZ EFICIENCIA FISCAL LTDA, CNPJ 24.493.347/0001-81.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 243-2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WELLINGTON TIGRÃO E SUA BANDA PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: de 27/06/2023 a 27/08/2023; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADO: CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, CNPJ 13.475.175/0001-05.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA BÁRBARA DLUX E SUA BANDA PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO, EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. FAVORECIDO: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 24.247.158/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRENO E ATT E SUA BANDA PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO, EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. FAVORECIDO: ATTFIELD MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CNPJ 49.350.095/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BAIÃO DE DOIS PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO, EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. FAVORECIDO: TRIBUTZ EFICIENCIA FISCAL LTDA, inscrito no CNPJ 24.493.347/0001-81. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WELLINGTON TIGRÃO E SUA BANDA PARA REALIZAÇÃO DO 17º ARRAIÁ DO MIGUELÃO, EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. FAVORECIDO: CAÇULINHA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrito no CNPJ 13.475.175/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adriano Brito Freitas, CPF nº xxx.728.xxx-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação do Lava Jato Brilho C.A, localizado no lote urbano do município de Dianópolis - TO, sob as coordenadas UTM (8715488.00 m S; 300222.00 m E). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Fortes Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 34.573.926/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comercio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida Joaquim Batista de Oliveira, esquina com a Rua Ipê 13, s/nº, Quadra 10, Lote 15 ao 25, Residencial Ipê, Município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ALVES, CPF: 280.XXX.XX-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Esmeralda, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CR HOLDING LTDA, CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-32, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda Esmeralda, localizada no município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPACAO EIRELI, CNPJ 36.457.536/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de cascalheira, localizado na fazenda Estrela de Ouro do Loteamento Caracol, 4ª Etapa, Lote 14 A, zona rural, município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI, CNPJ 36.457.536/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de cascalheira, localizado na fazenda Rio Vermelho do Loteamento Caracol, 4ª Etapa, zona rural, município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDIVALDO LOIOLA DE AMORIM, inscrito no CPF 5X0.4XX.68X-7X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PECUÁRIA, na Fazenda Portal da lagoa, Localizada no Município de Lagoa da confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A-ETO, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação a Torre de Telecomunicação Repetidora de Sinal e Transmissão de tráfego de dados associados as atividades de distribuição de energia elétrica, no município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Firmino Comercio de Gás Ltda, CNPJ 02.633.132/0001-86, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para a atividade Comercio Atacadista de Gás Liquefeito, na 1.112 Sul, Alameda 04, Lt. 01 e 02, Setor Industrial - Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GISELLE FERREIRA FRANÇA, CPF nº 697.830.711-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na Fazenda Somma, situada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. portadora do CNPJ nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e Instalação para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado Rua Progresso, Qd 15, Lt. 02, Bairro São Jorge, Combinado/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. portadora do CNPJ nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e Instalação para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado Rua Marechal Rondon, nº 1022, Qd. 43, Lt 05, Centro, Nova Olinda/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa I P DA SILVA NETO LTDA (POSTO ZONA DA MATA), cadastrada no CNPJ sob o nº 49.933.405/0001-71, situada na Rodovia BR 242, Km 369.5, Sentido Gurupi - Peixe, Fazenda Jandira, Gurupi -TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO às Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Consentini Filho, CPF nº ***.***.211-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Tarumã, Matrícula **27, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor José Chaves Ferreira, portador do RG nº***.377 2º VIA SSP/TO, inscrito no CPF sob nº ***.***.581-15, proprietário da Fazenda Poço Verde I, II, III e IV 6 Partes da Faz. Porto Alegre, Parte da Gleba Buritirana, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, Fazenda Poço verde I, II, III e IV, 6 Partes da Faz. Porto Alegre, Parte da Gleba Buritirana no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 019.013. XXX-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda São Luiz II, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M R X MINERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o número: 34.051.746/0004-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais: LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), (PROCESSO ANM nº 864.221/2020, com pedido de Guia de Utilização) para extração de MINÉRIO DE FERRO e MANGANÊS, no município de Pequizeir, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi/TO, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) das obras de Ampliação da Estação Elevatória de Esgotos (EEEB) Pousa do Meio e da Linha de Recalque (LR), componente do SES de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTA CLARA PARTICIPAÇÕES E AGROPASTORIL inscrito sob o CNPJ nº 37.XXX.XXX/XXXX-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Barramento, Pecuária e Agricultura na Fazenda Mundial nos municípios de Ananás e Riachinho - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO FRANCISCO AGRIBUSINESS LTDA, CPF nº 06.006.826/0002-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Cabana Bage matrícula 200, 3392, 412, 672, Zona Rural, Porto Alegre do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO - ASFNS/MS/MPN/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAR SOBRE O CONTRATO COM A EMPRESA SANCAR LEILÕES E PÁTIOS

Pelo subscritor deste edital, convoca a todos, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 25 de JULHO de 2023, às 08h em primeira convocação, e às 08h50min em segunda e última convocação com qualquer número de filiados em dia com suas obrigações estatutárias na Av. Erik Richardson, Lt. 01, s/nº, Setor Novo Horizonte e foro nesta cidade de Porto Nacional - Tocantins, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e votação do Contrato com a empresa SANCAR LEILÕES E PÁTIOS; 2) Discussão e votação do edital do Leilão de venda da Sede da Associação. Porto Nacional-TO, 15 de junho de 2023. JOSE ANTONIO DE SOUSA PARENTE, CPF: 216.412.851-68, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO ASFNS/MS/MPN/TO

SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL-TO, CNPJ: 26.751.719/0001-58 e CÓDIGO SINDICAL 005.195.89778-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados deste Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 07 (Sete) de julho de 2023, às 18h30min horas em primeira convocação e caso não haja *quórum*, às 19h30min horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, em sua sede Social (Clube dos Comerciantes) localizada na Av. Tocantins, Qd-22A, Jd. Guaxupé, Porto Nacional-TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia: a) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022; b) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES. Porto Nacional, 28 de junho de 2023.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente

